

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.750

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3979 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0435P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Silva de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0041204-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1615

**DECRETO Nº 3980 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0182P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilia Rossana Nazare Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0042919-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1606

**DECRETO Nº 3981 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1321P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Palheta Baia**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 319031, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1616

#### **DECRETO Nº 3982 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1258P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leoniza Prata dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “A2”, Padrão 19, Matrícula nº 412147, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1614

#### **DECRETO Nº 3983 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0061P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Bandeira Neto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0029558-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1610

#### **DECRETO Nº 3984 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0322P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edith Cantuario Sousa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0032768-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1604

#### **DECRETO Nº 3985 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0088P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudete Cunha Carvalho da Rocha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 312100, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1607

#### **DECRETO Nº 3986 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0186P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Ribeiro do Carmo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão 21, Matrícula nº 332666, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1608

#### **DECRETO Nº 3987 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1325P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mara Alves dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 0042326-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1618

#### **DECRETO Nº 3988 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0033P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sebastiana Sousa Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 19, Matrícula nº 329053, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1617

#### **DECRETO Nº 3989 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1329P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Síllia Iane Tavares de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 315656, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1619

#### DECRETO Nº 3990 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0440P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Rosineide do Nascimento Sacramento de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 21, Matrícula nº 373010, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1620

#### DECRETO Nº 3991 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0318P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Darcilene dos Passos Bastos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 327247, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1621

#### DECRETO Nº 3992 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0363P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Leite da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 290270, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1623

#### DECRETO Nº 3993 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0472P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosilene Rabelo Lacerda**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0042919-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1622

#### **DECRETO Nº 3994 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988 (art.40, § 1º, inciso I), na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I; 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0399P-AMPREV,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Regina Coeli Cardoso Rocha**, com proventos Integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 494542, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 20/04/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1625

#### **DECRETO Nº 3995 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, caput; e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0234P-AMPREV,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, ao servidor **Walclecy Clementino Meireles Silva**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Classe 3ª, Padrão V, Matrícula nº 0112095-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 15/07/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1626

#### **DECRETO Nº 3996 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 3º, incisos I a III, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0368P-AMPREV,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Sergio Mendes Amoedo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0040226-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1624

#### **DECRETO Nº 3997 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0034P-AMPREV,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Policial Civil, ao servidor **Luiz Zacarias Leite Brito**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339822, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1627

#### **DECRETO Nº 3998 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 30; 31; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.03.0261P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Elisangela Santos de Oliveira Correa**, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão V, Matrícula nº 0114224-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 08/09/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1628

#### **DECRETO Nº 3999 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0250P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zenaide de Jesus dos Santos Palheta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0043494-9-01, lotada na Secretaria de

Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1629

#### **DECRETO Nº 4000 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0068P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dinete Regina Pantoja**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão III, Matrícula nº 0034183-5-01, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1633

#### **DECRETO Nº 4001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2020.04.1115P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcionila dos Santos Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Especial,

Referência GSM, Padrão I, Matrícula nº 333158, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1636

#### **DECRETO Nº 4002 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1296P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **lone dos Santos Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 21, Matrícula nº 0032444-2-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1634

#### **DECRETO Nº 4003 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0221P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dioneia Cristina da Silva Batista**, ocupante do cargo

de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 18, Matrícula nº 430277, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1631

#### **DECRETO Nº 4004 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003, e na Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (arts. 22, inciso I; 30 e parágrafos; 31, caput; 89, caput e 91, § 2º), e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1344P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com integralidade da média aritmética apurada e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Airton Souza e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 11, Matrícula nº 887552, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1635

#### **DECRETO Nº 4005 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0787P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maurileide Borba de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 14, Matrícula nº 612510, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1630

#### **DECRETO Nº 4006 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0010P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Eliana da Silva Loureiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 0025335-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1637

#### **DECRETO Nº 4007 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88, c/c os arts. 22, inciso I; 30 e seus parágrafos; 31; 89, caput e 91, § 2º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0225P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Telma Neme do Amorim**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 12, Matrícula nº 0085747-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1638

#### **DECRETO Nº 4008 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0381P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sueli Ribeiro de Camargo da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0043174-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1632

#### **DECRETO Nº 4009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0253P-AMPREV,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusa Cristina do Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 12, Matrícula nº 0061946-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1640

#### **DECRETO Nº 4010 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0067P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iraelma Maria de Oliveira Vales**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 22, Matrícula nº 312991, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1639

#### **DECRETO Nº 4011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2022.04.0249P-AMPREV,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Merian Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 318485, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1641

#### **DECRETO Nº 4012 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 2022.04.0383P-AMPREV, e

**Considerando** a retificação do Parecer Jurídico nº 725/2022 – PROJUR/AMPREV, no qual sua classe correta seria “C2”, conforme seu Histórico de Progressão,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 3538, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7727, de 08 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Rodrigues Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0043267-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

#### **Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Rodrigues Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0043267-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0914-0010-1643

### DECRETO Nº 4013 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2022.03.0627R2,

#### **R E S O L V E :**

Retificar o Decreto nº 3612, de 07 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7520, de 07 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Maria Lenilda Coutinho Balieiro**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo de Provimento de Professor, Classe C2, Padrão 18, Matrícula nº 0036236-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

#### **Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora **Maria Lenilda Coutinho Balieiro**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no Cargo de Provimento de Professor, Classe C2, Padrão 20, Matrícula nº 0036236-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1642

### DECRETO Nº 4014 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0306.0624.0001/2022,

#### **R E S O L V E :**

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106858-0-01, ocupado pelo servidor **Leonardo dos Santos Araújo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar

de 12 de julho de 2022, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1644

### DECRETO Nº 4015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0007/2020 – SAGEP/SEED,

#### **R E S O L V E :**

Homologar a licença com vencimentos do servidor **José Almir Brito dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0087131-1-01, Classe 4C2, Padrão 08, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Pará – UFPA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 31 de agosto de 2021 a 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1645

### DECRETO Nº 4016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0083.1294.0004/2022 – SAGEP/SEED,

#### **R E S O L V E :**

Homologar a licença com vencimentos do servidor **Alysson Brabo Antero**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4C3”, Padrão 09, Cadastro nº 0085150-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado, no curso de Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde, na Instituição Universidade Federal da Paraíba – UFPB/PB, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2026.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0914-0010-1646

#### **DECRETO Nº 4017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3042/2022,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Adriweli Cristhinny Bispo Lima** do cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Grupo Nível Superior, Matrícula nº 0969863-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração, a contar de 27 de junho de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1647

#### **DECRETO Nº 4018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2855, de 01/06/15 e 0002, de 03/01/22,

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica extinta a Gerência do Projeto “Coordenação da Operação Lei Seca”, vinculada ao Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1648

#### **DECRETO Nº 4019 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 4724, de 05/12/17 e 0002, de 03/01/22,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1649

#### **DECRETO Nº 4020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4019, de 14/09/22,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Rodrigo Gonçalves de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1650

#### **DECRETO Nº 4021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 070101.0076.0883.2575/2022-GABINETE/PGE e 070101.0076.0883.2584/2022-GABINETE/PGE,

#### **RESOLVE :**

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de reunião juntamente com o Subprocurador-Geral do Estado, Dr. **Thiago Lima Albuquerque** e o Procurador do Estado, **Daniilo Carvalho Gomes**, no Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região, cuja pauta versará sobre Pedido de Avocação nº 579-32.2022, nos dias 19 e 20/09/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1652

#### **DECRETO Nº 4022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Delma da Rocha Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/ Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1651

#### **DECRETO Nº 4023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Samira Nunes Maia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1653

#### **DECRETO Nº 4024 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2977, de 10/08/17; 3987, de 16/10/17 e

0002, de 03/01/22,

#### **RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Maria da Silva Rola	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Willyam Felipe da Costa Silva	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1655

#### **DECRETO Nº 4025 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2977, de 10/08/17; 3987, de 16/10/17 e 0002, de 03/01/22,

#### **RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ellen Rosane Ferreira Figueredo	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Aelton Silveira Ferreira de Almeida	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1654

#### **DECRETO Nº 4026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Gessica Marreiros da Gama** do

cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1656

## DECRETO Nº 4027 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

### RESOLVE:

Nomear **Marines Viana de Almeida Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0914-0010-1657

## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00008/SEINF/2022  
CONCORRÊNCIA nº 003/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE torna público o resultado da licitação:

**Modalidade:** Concorrência.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; E EXECUÇÃO DA OBRA

PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO, DA 2ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Projeto Básico – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Empresa vencedora:** SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.308.593/0001-85, com o valor global de **R\$ 36.390.815,87 (trinta e seis milhões trezentos e noventa mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).**

Ficam os autos franqueados aos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br).

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação I – CLC/PGE  
Portaria nº 467/2022 – PGE

HASH: 2022-0914-0010-1573

### AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA  
PROCESSO SIGA nº 00007/RURAP/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 099/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação – **ERRATA** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Onde se lê:** 00007/RURAP/2022.

**Leia-se:** 00007/RURAP/2021.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-0914-0010-1522

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 226, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2562.0035/2022 DP PORTO GRANDE - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **MARTA JORDANA GONÇALVES ALVES**, Oficial de Polícia Civil - DP Tartarugalzinho/DPI, Matrícula n.º 616664; **ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO**, Agente de Polícia Civil - DCCM Laranjal do Jari/DPI, Matrícula n.º 9694960; **ISRAEL DA SILVA FERREIRA**, Agente de Polícia Civil - CIOSP Oiapoque/DPI, Matrícula n.º 9673679 e **JOARDSON AMARAL DO CARMO**, Oficial de Polícia Civil - DP Laranjal do Jari/DPI, Matrícula n.º 9672591 que se deslocarão ao município de Porto Grande/AP, no período de 09 a 11.09.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 03 (três) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0914-0010-1545

**PORTARIA N.º 227, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3235.0006/2022 DP VJ - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - DPI/DGPC, SIAPE n.º 1014852; **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil - DPI/DGPC, SIAPE n.º 2394848; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3038029 e **ÍTALO FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil - DIJS/DPI, Matrícula n.º 9624449 que se deslocarão ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 07 a 11.09.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 05 (cinco) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0914-0010-1493

**PORTARIA N.º 229, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3420.0160/2022 CORE - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil - CORE/DGPC, Matrícula n.º 908592, que se deslocará à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 07.09.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0914-0010-1495

PUBLICIDADE





## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda** - CONTRATADA. OBJETO: ADIÇÃO de quantitativos, referente à revisão de projeto em fase de obras, com reflexo financeiro no percentual de 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento). VALOR ADITADO: **R\$ 3.411.033,06 (Três milhões quatrocentos e onze mil trinta e três reais e seis centavos)**. NOVO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 17.214.598,88 (Dezessete milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**. DOTAÇÃO: 21.1 01.1.26.782.0030.2661.160000.4.4.90.51.0.101 e 01.107. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Breno Barbosa Chaves Pinto – Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda**. ASSINATURA: 08/09/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0914-0010-1524

### PORTARIA Nº 257/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de realizarem fiscalização nos serviços de travessias através de Ferry Boat's, no período de 14 a 16/09/2022.

**WILSON ROBSON DIAS MALCHER** Chefe da DIVEQ – CDS-2

**DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA** Gerente Geral Proj. Articulação-CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 DE SETEMBRO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0914-0010-1526

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022–CPL/SETRAP

Processo nº 0044.0093.2193.0004/2022-GAB/SETRAP

SIGA Nº 00015/SETRAP/2022

O Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, Órgão da Administração Direta, torna público, às empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas neste edital de licitação, à realização de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL, ABRANGENDO A SUPERVISÃO AMBIENTAL E O MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, PLANO RODOVIÁRIO DO AMAPÁ, a saber:

Data da sessão: 26/10/2022

Horário: 10:00 horas

Local: Sede da SETRAP, km 0 da BR-210, São Lázaro, Macapá-AP

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Republicação de Edital é devido a ausência das Planilhas: BDI, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Encargos Sociais, Resumo da Medição, Planilha de Estimativa de Custo e Relatório de Consolidação dos Custos de Mão de Obra do Anexo I – Projeto Básico, que de certa forma contribuem para a formação de preço dos licitantes.

A Documentação e propostas serão entregues às 10:00 horas, do dia 26 de outubro de 2022, no endereço da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, sito à Rodovia BR 210, KM 0, s/nº - São Lázaro CEP: 68.906-130

A licitação em referência será promovida na modalidade de Concorrência Pública nº 005/2022- CPL/SETRAP, do tipo “Menor Preço por Lote Único”, no regime de “empreitada por preço unitário”, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu (s) anexo (s).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos que o compõe no site do Governo do Estado do Amapá, <https://compras.portal.ap.gov.br/> ou ainda através do e-mail: [cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br](mailto:cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br).

Ressalva-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021, a presente

licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2022

José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL-SETRAP  
Portaria nº 033/2022-SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes do Amapá  
Decreto nº 0795/2018

HASH: 2022-0914-0010-1586

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA Nº 03/2022-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

#### RESOLVE:

1. AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais para a execução do Curso COMBAT PISTOL “Expert”, a ocorrer no período de 12/09/2022 a 14/09/2022, no total de 26 (vinte e seis) horas/aula, coordenador e planejado pela Polícia Militar do Estado do Amapá e contratado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá – FUNSEP, na Ação 2051 – Enfrentamento à Criminalidade Violenta – ECV, Repasse 2019, conforme abaixo relacionado:

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FLÁVIA TABOSA LIMA	Coordenador	Coordenação	26	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO	Supervisor	Supervisão	26	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
TANIA MARIA DE SOUZA	Monitor	Monitoria do Curso Combat Pistol, com verificação de todo o material de Responsabilidade do Aluno e Instituição PMAP	26	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
LUÍS ADRIANO SANTANA GURJAO FERREIRA	Monitor	Monitoria do Curso Combat Pistol, com preparação e arrumação do estande, alvos e Munições	26	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
	Revisor	Revisão do conteúdo dos tópicos abordados no Curso em especial, quanto as regras de Segurança no Stand de Tiro	26	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.500,00</b>

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Presidente do FUNSEP/AP

Este documento segue assinado eletronicamente

HASH: 2022-0914-0010-1501

## Secretaria de Infraestrutura

### **EDITAL Nº003 /2022-COOHA/SEINF/GEA, EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM ÊNFASE NO FUNDO NACIONAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -FNHIS/ATURIÁ.**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de 240 (Duzentos e Quarenta) Unidades Habitacionais e a divulgação da RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA, referente ao FNHIS/ATURIÁ-RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS. O presente processo de seleção da demanda ocorreu em conformidade com as orientações observadas nas Portarias nº 21 de 22 de janeiro de 2014, Portaria nº 99/2016 e a Portaria nº 464, de 25 de junho de 2018 do Ministério das Cidades.

#### **1.OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA CHAMADA DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA candidatos/as considerados aptos, com base em Análise Social, conforme a lista do anexo II deste Edital, referente aos moradores que residem ou residiram na área de intervenção do muro de arrimo do Bairro Araxá, que serão reassentados nas 240 (duzentos e quarenta) Unidades Habitacionais do FNHIS/ATURIÁ.

#### **2. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA**

2.1. O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, delibera como demanda para aquisição de Unidades Habitacionais do FNHIS/ATURIÁ, os moradores remanescentes do PAC/Aturiá, que compareceram na convocação do Diário Oficial nº 7453 de 05/07/2021 do Edital de Chamada Pública nº. 001 de 1º de junho de 2021/COOHA/SEINF, sendo considerados como aptos 94 (noventa e quatro) moradores de acordo com atualização cadastral da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos-NAPTS e 146 (cento e quarenta e seis) moradores que residem nas: Rua: Beira Rio, Humberto de Góes Pereira, 01ª avenida do Araxá, 2ª avenida do Araxá, 3ª avenida do Araxá, 4ª avenida do Araxá, 5ª avenida do Araxá, 6ª avenida do Araxá, 7ª avenida do Araxá 8ª avenida do Araxá, 9ª avenida do Araxá 10ª avenida do Araxá, 11ª avenida do Araxá, 12ª avenida do Araxá, sendo aqueles moradores receberam Visita Domiciliar pela Equipe Técnica do NAPTS/SEINF no período de Maio á Junho de 2022.

2.2 . Serão considerados como candidatos/as no processo de Chamada Pública aqueles que possuem o nome na Relação no Anexo II deste documento.

### **3. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CANDIDATOS/AS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -FNHIS/ATURIÁ-RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.**

3.1 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as, anexo este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos Técnicos Sociais do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais- NAPTS/ SEINF.

3.2. 2ª ETAPA: DA DOCUMENTAÇÃO:

3.2.1 DO LOCAL DE COMPARECIMENTO: DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Rua: Leopoldo Machado.

3.2.2. DOCUMENTAÇÃO:

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:
  - a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);
  - b) passaporte brasileiro;
  - c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
  - d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
  - e) carteira de trabalho do novo modelo;
  - f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional), independente da validade;
- se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/ supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;
- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;
- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;
- declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;
- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o

estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

- Modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;

3.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Coordenação do FNHIS/ATURIÁ do NAPTS. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

3.4- 4ª Etapa: Encaminhamento da Documentação dos Candidatos para análises da Caixa Econômica Federal.

3.5- 5ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

3.6- 6ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

3.7 -7ª Etapa: Vistoria dos imóveis.

3.8 - 8ª Etapa: Do termo de Doação pela Agência Financeira em conjunto com o GEA. com prazo a ser definido pela Caixa Econômica Federal.

3.9- 9ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

#### 4. O CANDIDATO PODERÁ SER EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO PARA EMPREENHIMENTO HABITACIONAL NAS SEGUINTE

#### SITUAÇÕES:

a) O candidato/as que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de aquisição de unidades habitacionais do FNHIS/ATURIÁ RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

b) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

c) Os candidatos/as que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental. tais como: atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas FNHIS/ATURIÁ-RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, serão divulgadas por meio do site da SEAD-AP (<https://sead.portal.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como será afixada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, visando garantir a transparência da convocação.

5.2 Todos os candidatos/as aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

5.3. Os candidatos/as aprovados que não comparecer no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

#### 6. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos	14 de setembro 2022
02	Entrega Documental	14 e 15 de setembro 2022
03	Encaminhamento da relação publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá com a demanda de 2019 para Caixa Econômica Federal	20 de setembro 2022
04	Assinatura de Declaração do Beneficiário/a	A definir com a Instituição Financeira

05	Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF	A definir com a Instituição Financeira
06	Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio	A definir com a Instituição Financeira
07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
08	Assinatura do Termo de Doação do imóvel pelos candidatos	A definir com a Instituição Financeira
09	aprovados pela Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição Financeira

## 7. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

7.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais de Reassentamento do Fundo Nacional Habitação e Interesse Social -FNHIS/ATURIÁ.

7.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através do Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnico Social (NAPTS).

7.3. Este regulamento atende a todas as exigências do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

8.2 Será excluído da seleção, nos termos do item 4.0 deste Edital, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

8.3 Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participantes da seleção.

8.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderão ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

8.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação/COOHA/SEINF.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter

telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

8.7 É obrigatório atender o Protocolo de atendimento, segundo o Decreto Nº 2418 de 01 de agosto de 2020.

8.8 Seguem anexos, Plano para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais nos Órgãos do Governo do Estado do Amapá-GEA e a Relação dos Candidatos/as do Programa Habitacional PAC/ CONGÓS, conforme Cronograma de Atendimento, por Ordem Alfabética e com a numeração do Certificado de Contagem o atendimento ocorrerá por agendamento de dia e Horário.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

## ANEXO I

### PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

#### 1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 - O Atendimento será limitado

#### 2. Distanciamento Social;

2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

#### 3. Higiene pessoal:

3.1 Uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

#### 4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37º C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

HASH: 2022-0914-0010-1569

## ANEXO II

EDITAL Nº003 /2022-COOHA/SEINF/GEA, EDITAL DE TERCEIRA CHAMADA PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM ÊNFASE NO FUNDO NACIONAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -FNHIS/ATURIÁ.

Data:15 a 16 de setembro 2022

Modalidade do Empreendimento-FAR -RESIDENCIAL

Quantidade de Registros: 240 beneficiários

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA**, referente ao FNHIS/ATURIÁ- RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

Nº	NOME R. F	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	ADERVAN LOBATO MIRANDA	12633119036	AVENIDA 6ª Nº 240 – BAIRRO: ARAXÁ	08:00	15/09/2022
02	ADILSON MACHADO CAVALCANTE	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 5ª Nº 273 - ARAXÁ	08:00	15/09/2022
03	ADIVALDO DO CARMO BARBOSA	PROVIDENCIANDO	RUA: CANAL DAS PEDRINHAS Nº 1103 BAIRRO: PEDRINHAS	08:00	15/09/2022
04	ADRIANA DE CASTRO FRANÇA	16088755092	PASSAGEM BEIRA RIO Nº 950A BAIRRO: ARAXÁ	08:00	15/09/2022
05	ADRIELE LEANDRO AZEVEDO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 3ª S/N - BAIRRO: ARAXÁ	08:00	15/09/2022
06	AILTON CARDOSO CAVALCANTE	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 5ª Nº 273 - BAIRRO: ARAXÁ	08:00	15/09/2022
07	ANDREIA LEITAO FURTADO	21057207596	AVENIDA 9ª Nº 520 - BAIRRO: ARAXÁ	09:00	15/09/2022
08	AZIS SILVA COSTA	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 5ª S/N - BAIRRO: ARAXÁ	09:00	15/09/2022
09	BENEDITO GONÇAVES DA ROCHA	PROVIDENCIANDO	PASSARELA BEIRA RIO Nº 650 BAIRRO; ARAXÁ	09:00	15/09/2022
10	BIANCA DO NASCIMENTO FURTADO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 5ª Nº 273 - BAIRRO: ARAXÁ	09:00	15/09/2022
11	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	12607200034	AVENIDA 3ª Nº 156 - BAIRRO: ARAXÁ	09:00	15/09/2022
12	CLAUDIA CRISTIANE BENJAMIN E SOUZA	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 6ª Nº 245 - BAIRRO: ARAXÁ	09:00	15/09/2022
13	CLAUDIANE BENJAMIN E SOUZA	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 6ª Nº 245 - BAIRRO: ARAXÁ	10:00	15/09/2022
14	DANIEL WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 2ª Nº 18 - BAIRRO: ARAXÁ	10:00	15/09/2022
15	DILSON SILVA PASCOAL	12602148034	3ª AVENIDA S/N BAIRRO: ARAXÁ	10:00	15/09/2022

16	EDU DE AZEVEDO PINHEIRO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 9ª Nº 331A - BAIRRO: ARAXÁ	10:00	15/09/2022
17	FRANCINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	7ª AVENIDA Nº249 BAIRRO: ARAXÁ	10:00	15/09/2022
18	GLISELE NAZARÉ ALMEIDA	16203618579	RUA 05 BLOCO 22 APTO 201 – RESIDENCIAL MUCAJÁ - BAIRRO: BEIROL	10:00	15/09/2022
19	INGRID SOUZA PINHEIRO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 9ª Nº 331A - ARAXÁ	11:00	15/09/2022
20	IRAEEL DIAS MADUREIRA	PROVIDENCIANDO	7ª AVENIDA Nº 269 BAIRRO: ARAXÁ	11:00	15/09/2022
21	JOSE AMIRALDO FERREIRA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	PASSARELA: BEIRA RIO Nº 769 BAIRRO: ARAXÁ	11:00	15/09/2022
22	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 11ª DO ARAXÁ Nº 409 - ARAXÁ	11:00	15/09/2022
23	JOZELILSON SANTOS DE SOUZA	PROVIDENCIANDO	8ª AVENIDA Nº 418 BAIRRO: ARAXÁ	11:00	15/09/2022
24	JULIO CEZAR SANTOS DA CONCEIÇÃO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 7ª S/N - ARAXÁ	11:00	15/09/2022
25	KAMYLLÉ DAIANE CASTRO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 7ª Nº 458 - BAIRRO: ARAXÁ	12:00	15/09/2022
26	LEANDRO CARDOSO CAVALCANTE	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 5ª Nº 273 - BAIRRO: ARAXÁ	12:00	15/09/2022
27	LEONETE PAIS BRAGA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 11ª Nº 409 - BAIRRO: ARAXÁ	12:00	15/09/2022
28	LUCAS VIEIRA GOMES	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 11ª DO ARAXÁ Nº 405 - ARAXÁ	12:00	15/09/2022
29	MARCIONE NUNES PALMERIM	PROVIDENCIANDO	8ª AVENIDA Nº 364 BAIRRO: ARAXÁ	12:00	15/09/2022
30	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 7ª S/N - BAIRRO: ARAXÁ	12:00	15/09/2022
31	MARIA IZABEL MERCÊS FERREIRA	12773998032	AVENIDA 9ª Nº 600 - BAIRRO: ARAXÁ	08:00	16/09/2022
32	MARIA DO CARMO DO MONTE SOARES	PROVIDENCIANDO	7ª AVENIDA Nº 326 BAIRRO: ARAXÁ	08:00	16/09/2022
33	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DA COSTA	12652299036	10ª AVENIDA Nº 290 BAIRRO: ARAXÁ	08:00	16/09/2022
34	MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	RUA: HUMBERTO DE GOES PEREIRA Nº832 BAIRRO: ARAXÁ	08:00	16/09/2022
35	MARIA ELZA LOBATO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 10ª Nº 432 - ARAXÁ	08:00	16/09/2022
36	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	12730010035	SEGUNDA RUA S/N - BAIRRO: ARAXA	08:00	16/09/2022
37	MARIA JULIETA ALFAIA BACELAR	PROVIDENCIANDO	2ª AVENIDA Nº 100 BAIRRO: ARAXÁ	09:00	16/09/2022
38	NALZIRA NUNES	PROVIDENCIANDO	5ª AVENIDA Nº 443 BAIRRO: ARAXÁ	09:00	16/09/2022
39	NAZARENO DAS GRAÇAS SOARES	21340178143	RUA RAIMUNDO PEREIRA TRINDADE Nº291- BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO	09:00	16/09/2022
40	NEDI DE SOUZA RAMOS	PROVIDENCIANDO	TRAV. 12ª DO ARAXÁ Nº 306 – BAIRRO: ARAXÁ	09:00	16/09/2022

41	NELCI SOUZA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	TRAV. 12ª DO ARAXÁ Nº 303A – BAIRRO: ARAXÁ	09:00	16/09/2022
42	ORIGAN PALHETA ALBERTO	16569532325	AV. HUMBERTO GÓES PEREIRA Nº1143	09:00	16/09/2022
43	PALOMA DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 7ª Nº 317 - BAIRRO: ARAXÁ	10:00	16/09/2022
44	PATRICK DA COSTA RODRIGUES	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 7ª S/N - BAIRRO: ARAXÁ	10:00	16/09/2022
45	RAIMUNDA ARAUJO DA PENHA	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 7ª Nº 307 - BAIRRO: ARAXÁ	10:00	16/09/2022
46	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA	PROVIDENCIANDO	7ª AVENIDA Nº 207 BAIRRO: ARAXÁ	10:00	16/09/2022
47	REGINALDO DA SILVA COSTA	PROVIDENCIANDO	TRAV. 12ª DO ARAXÁ Nº 303 – BAIRRO: ARAXÁ	10:00	16/09/2022
48	ROSA DALVA GONÇALVES DE MATOS	PROVIDENCIANDO	RUA HUMBERTO GOES PEREIRA Nº1073 - BAIRRO: ARAJA	10:00	16/09/2022
49	ROSEDILSON BATISTA COSTA	PROVIDENCIANDO	PASSAGEM: BEIRA RIO Nº 604 BAIRRO: ARAXÁ	11:00	16/09/2022
50	ROSILENE VIEIRA CARVALHO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 11ª DO ARAXÁ Nº 405 - BAIRRO: ARAXÁ	11:00	16/09/2022
51	ROSIVAN DE VILHENA	PROVIDENCIANDO	PASSAGEM RENASCER Nº53 BAIRRO: ARAXÁ	11:00	16/09/2022
52	RUTHIANE SOUZA RAMOS	PROVIDENCIANDO	TRAV. 12ª DO ARAXÁ Nº 303 – BAIRRO: ARAXÁ	11:00	16/09/2022
53	SIVALDO MAGNO DE OLIVEIRA	16551678964	RUA: HUMBERTO DE GOES PEREIRA 952 BAIRRO: ARAXÁ	11:00	16/09/2022
54	SONIA OLANI LOBATO MIRANDA	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 6ª Nº 240 - BAIRRO: ARAXÁ	11:00	16/09/2022
55	TALITA ALFAIA BACELAR	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 2ª S/N - ARAXÁ	12:00	16/09/2022
56	TATIANA PANTOJA LEO	PROVIDENCIANDO	PASSARELA: BEIRA RIO 290 B BAIRRO: ATURIÁ	12:00	16/09/2022
57	TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	PROVIDENCIANDO	4ª AVENIDA S/N BAIRRO: BAIRRO: ARAXÁ	12:00	16/09/2022
58	VALDINEIA DOS SANTOS LIMA	20453403918	PASSAGEM BEIRA RIO S/N BAIRRO: ARAXÁ	12:00	16/09/2022
59	VANUZA FREITAS GOMES	PROVIDENCIANDO	8ª AVENIDA Nº656 BAIRRO: ARAXÁ	12:00	16/09/2022
60	WENMERSON D'CASTRE ALVES CASTELO	PROVIDENCIANDO	2ª AVENIDA Nº 277 BAIRRO: ARAXÁ	12:00	16/09/2022
61	ZULEIDE ALVES PINHEIRO	PROVIDENCIANDO	AVENIDA 3ª Nº 156 BAIRRO: - ARAXÁ	12:00	16/09/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA

Processo: PRIDOC 0038.0428.2030.0437/2022

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA – EPP** como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Original justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme a justificativa constante do Processo nº 0038.0428.2030.0437/2022 - PROTOCOLO /SEINF, com fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

3. Renovação da garantia contratual.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

**DA ALTERAÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

1.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 09/07/2022, será prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o prazo de execução para 04/07/2023 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1. O prazo da vigência do contrato que encerra em 14/01/2023 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a vigência do para 09/01/2024 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia, do contrato original:

3.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

Macapá, 14 de setembro de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
EM EXERCÍCIO  
PORTARIA 262/2022-SEINF

HASH: 2022-0914-0010-1584

**PORTARIA ( P ) Nº 262/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1087/2022 GAB - SEINF, de 12 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o credenciamento do Servidor **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA** – Secretário Adjunto de Gestão/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, no período de 12/09/2022 a 17/09/2022, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2022.  
Aguinaldo de Lima Rodrigues  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0914-0010-1504

**PORTARIA ( P ) Nº 263/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº

200101.0077.2022.1087/2022 GAB - SEINF, de 12 de setembro de 2022 e Autorizações nº 052/2022 – GAB/SEINF e nº 053/2022 – GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **ALCIR FIGUEIRA MATOS** – Secretário de Estado, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 12/09/2022 a 17/09/2022, objetivando realizar visita técnica às seguintes obras do município de Oiapoque: 12ª BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, CIOSP, SUPER FÁCIL, MUSEU KUAHI. E continuar as tratativas com os empreendedores do local sobre a realização da obra no Beco da Amizade, bem como tratar sobre os PROJETOS SOCIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS e andamento das obras da ESTAÇÃO DE ESGOTO DO HOSPITAL DE OIAPOQUE – E.T.E., além de acompanhar os primeiros procedimentos da obra de Construção da CTI HOSPITAL DE OIAPOQUE (Processo nº 0038.0370.2022.0002/2022).

**Art. 2º.** Na oportunidade informamos que o Servidor **BENTO COSTAE SILVA**, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até o supracitado município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0914-0010-1503

**PORTARIA ( P ) Nº 264/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2888.0004/2022 NTI - SEINF, de 13 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 15 (Quinze) dias, relativas ao exercício 2021/2022 ao servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORRÊA CARVALHO**, matrícula nº 0123319-0-01, ocupante de cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional, lotado no NTI/SEINF, para o período de 14/09/2022 a 28/09/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0914-0010-1590

**Secretaria de Mobilização Social****PORTARIA Nº282/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 300103.0077.3257.0059/2022 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 280/2022 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o deslocamento dos Servidores: **Aginaldo Borges Matos** - Gerente de Núcleo - NSAN, **Wilma Figueira da Silva** – Assistente Social - NSAN, **Jair Reis de Araújo** e **Helainne Cordeiro Pantoja** – Técnicos em Nutrição e Dietética – NSAN, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Serra do Navio - AP, no período de 08 à 09 de setembro de 2022, com o objetivo de proceder monitoramento das entidades participantes do PAB, chamada Pública 02/2020 e realizar palestra voltada à Educação Alimentar e Nutricional - EAN.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 09 de setembro de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0914-0010-1506

**PORTARIA Nº283/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2283.0875/2022 - GAB/SIMS e Processo nº 281/2022 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a designação do deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente de Unidade, **Maria de Jesus Leal de Carvalho**, Assistente Social e **Ester Lima Ribeiro**, Gerente de Núcleo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município do Oiapoque, no período de 14 à 16 de setembro de 2022, com o objetivo de acompanhamento do PLVM nas comunidades da Vila Velha e Prainha do Caciporé; Comunicar aos representante das comunidades já beneficiadas acerca do aumento e ajuste de cotas; acompanhamento da entrega de Óleo combustível às comunidades beneficiárias do PLVM.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 14 de Setembro de 2022.  
Lena Cristina Gomes  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0914-0010-1576

**Secretaria de Saúde****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2022-CPL/SESA**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, estabelecidos no município de Macapá, que estejam aptos a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/>.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PERMISSÃO DE USO DE SOFTWARE DE DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES/ SAÚDE DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/09/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

**Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 074/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** DESIGNAR os Servidores: **Marcelo Tadeu de M. Madeira**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, código-CDS/1 e **Sebastiao Costa de Matos**, assistente administrativo, código-CDI/2 para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, para a participação da 4ª edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, no Ceará, que terá participação de artesãos amapaenses, no período de 16 à 30 de Setembro de 2022.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de setembro de 2022.  
LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0914-0010-1510

Atenciosamente,  
JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR  
Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL Secretaria de Estado da Saúde - SESA  
Portaria 0517/2022

HASH: 2022-0914-0010-1547

#### PORTARIA Nº 0648/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0297/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Tratalix SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP	08/2018	Empresa Especializada Em Sistema De Coleta, Transporte, Tratamento E Disposição Final De Resíduos De Serviços De Saúde (Rss) Com Fornecimento De Contêineres.	14/11/2021 a 13/11/2022	HMML	MILRIA DE FÁTIMA DA COSTA BRABO

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Essa Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir da data 01/08/2022 a 31/08/2022.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 0711/2021 no item fiscal Titular: CRISTINI BARROS GOMES, empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP a, local HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML, Contrato nº 08/2018.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá;

Macapá, 09 de setembro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0914-0010-1508

#### PORTARIA Nº 0649/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0299/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Empresa	Nº do Contrato	Vigência	Objeto	Unidade	Nome do Fiscal
---------	----------------	----------	--------	---------	----------------

Joelson Pimentel	04/2018 – 5º Termo Aditivo	02/09/2022 a 01/09/2023	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial, transportada), destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	HEO	Titular: Suely Lima de Oliveira Suplente: Karoline Suellem Rosário dos Santos
				CAPS III	Titular: Elda de Kárita Guedes Pastana Suplente: Maria Julieta Alves de Souza
				HES	Titular: Alessandra Mascarenhas Amanajás Suplente: Leni Gomes Coutinho Ramos
				HMML	Arlete Santos Oliveira Do Valle
				HCAL	Waldelice Monteiro Da Silva Suplentes: João Carlos dos Santos Medeiros/ Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos
Nutri Service	06/2018 – 4º Termo Aditivo	02/09/2022 a 01/09/2023	Especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial, transportada), destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS.	SAMU	Patrícia das Graças dos Reis Cunha
				UPA Zona Norte	Cauê da Motta Siqueira Alvarenga
				HE	Titular: Rosilene Lopes dos Santos Hudson Souza Silva Suplente: Diego Silva Conrado
				HCA/PAI	Regiane Vidal Costa Suplente: Joyce Ferreira Costa
				HELAJA	Dulcilene dos Santos Braga Tourão/ Irlany Queiroga de Souza/ Flávia Regina Ferreira Barbosa de Moura Suplente: Maria Valdenice Araújo de Souza
				CADS AD	Titular: Alcileia Caranha Moraes Suplente: Rosa Natalia Muniz Carneiro Mota
UPA Laranjal do Jari	Titular: Andreza Tayane dos Santos Miranda Suplente: Renata Monteiro Gomes				

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0914-0010-1581

#### PORTARIA Nº 0650/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0298/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	New Line Sistemas de Segurança LTDA	04/2019	Serviços referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV), abrangendo: instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos no Estado do Amapá.	08/10/2022 a 07/10/2023	Principal: Ademir dos Santos Miranda Júnior	SESA/AP
----	-------------------------------------	---------	--	-------------------------------	---	---------

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, assim, revogando a Portaria anterior para a mesma empresa.

Macapá, 14 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0914-0010-1571

#### **PORTARIA Nº 0651/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1868.0035/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem) e **Deocley Pedrada Pereira** (Gerente de Núcleo Infraestrutura e Segurança da Informação), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 20 a 24 de setembro de 2022, a fim de realizar visita in loco para levantamento técnico de infraestrutura das unidades hospitalares geridas por esta Secretaria, para implantação futura do sistema PAC's.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0914-0010-1587

#### **PORTARIA Nº 0652/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.2869.0033/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **WELITON BARRETO LIMA**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, sem ônus para esta Secretaria, no dia 15 de setembro de 2022, para entrega de convite: CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM OUVIDORIA DO SUS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0914-0010-1589

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO Nº 339/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0012.2017.0041/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016707, Serie: A, lavrado em desfavor de: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 16/04/2016 por descumprimento de condicionantes 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.7 da L.O nº. 0721/2012;

Considerando que a conduta do autuado violou o art 100 da Lei Complementar Estadual nº 005/94, sendo esta infração de natureza grave de acordo com o que prescreve o art. 15, inc.V do Decreto Estadual nº 3009/98, cominando-se em multa no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme art. 27, III, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 226/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 20-26), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tal aplicação está descrita no Art. 15, Inciso V, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 27, Inciso III, "b", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de julho de 2022.

José dos Santos Oliveira  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-0914-0010-1583

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 246/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0566/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal no evento "SEXTOU COM POESIA", no dia 08 de setembro de 2022, no Quintal do Sandro, situado na Avenida Almerindo Silva Farias, 490, Novo Buritizal, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0914-0010-1525

**PORTARIA Nº 247/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0841/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- HOMOLOGAR a designação da servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo

Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT- Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento MOSTRA DE DANÇA/ GRAHAM CIA DE DANÇA - "MEMÓRIAS DANÇADAS", no dia 11 de Agosto de 2022, na Casa Dança – Rua Hamilton Silva, 630, Jesus de Nazaré, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 14 de Setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0914-0010-1523

#### **PORTARIA Nº 248/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1284/2022 ACA – SECULT.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que para atuou como fiscal do evento "FESTIVIDADE DE SÃO RAIMUNDO DA COMUNIDADE DE PORTO DO CÉU", no período de 09 a 11 de setembro de 2022, no Malocão do Pedrão, na Comunidade da Vila do Porto do Céu, no Município de Santana-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0914-0010-1530

#### **Secretaria de Administração**

#### **PORTARIA Nº 0995/2022 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO DE ARAUJO LIMA** – Coordenador de Sistemas Corporativos, lotado na COSIC/SEAD, no período de 13 a 17 de setembro de 2022, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais à Goiânia/GO, para participar do 123º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2022

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0914-0010-1577

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,  
DOE VIDA!**



## PORTARIA Nº 0996/2022 - SEAD



## PORTARIA Nº 0996/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083754-7	JORGE MACIEL DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/VI	16/06/2022

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0083601-0	MARIA JOSE VITORINO NOLASCO	2ª/IV	2ª/VI	27/07/2022

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0090582-8	VALERIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	2ª/III	2ª/IV	03/11/2020
			2ª/IV	2ª/V	03/05/2022

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0090416-3	NOEMIA SILVA DA SILVA	2ª/IV	2ª/V	04/05/2022
5	0090427-9	OBEIDE BASTOS MARQUES	2ª/IV	2ª/V	03/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 113235892. Cód. CRC: 7298968  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 14/09/2022 14:41,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0914-0010-1601

## PORTARIA Nº 0997/2022 - SEAD



## PORTARIA Nº 0997/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099587-8	NEUMA MARIA SIMOES ALVES	2ª/II	2ª/III	13/05/2022

Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0105761-8	MARCELO JOSE MAIA SERRAO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0099789-7	ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	19/07/2022

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0105733-2	NATALIA BARBOSA KREIN	2ª/I	2ª/II	28/06/2022
5	0105701-4	PATRICK DE CASTRO CANTUARIA	2ª/I	2ª/II	15/06/2022
6	0105902-5	PAULO INACIO JOSAPHAT DA SILVA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0102159-1	LEONARDO FERNANDES VALE	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
8	0102156-7	SARA HELOIZA ALBERTO NERI	2ª/II	2ª/III	19/07/2022

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0099655-6	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
10	0100615-0	GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	04/08/2022
11	0102547-3	JAMES RICHARD SILVA PEROTE	2ª/II	2ª/III	24/08/2022
12	0099737-4	MILTON MIRO WILLMS	2ª/II	2ª/III	02/09/2022
13	0099618-1	RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
14	0099599-1	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	29/07/2022

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0105766-9	ALEXSANDRA BENEVIDES DAMASCENO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
16	0105931-9	BERISVALDO ARAGAO PRAZERES	2ª/I	2ª/II	01/06/2022
17	0105822-3	BLenio BRITO BERNARDO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
18	0105839-8	DEOSGENES ALVES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
19	0105840-1	DIOGO PINHEIRO CARNIO	2ª/I	2ª/II	15/06/2022
20	0105775-8	FLAMARION GOMES DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	23/12/2017
			3ª/V	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	23/12/2020
			2ª/I	2ª/II	23/06/2022

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2012					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
21	0105837-1	CAROLINE DE LIMA ABREU RAMOS	2ª/I	2ª/II	05/07/2022
22	0105770-7	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	2ª/I	2ª/II	13/08/2022
23	0105772-3	GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO	2ª/I	2ª/II	05/07/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2013**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
24	0109226-0	ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA	3ª/VI	2ª/I	03/05/2022
25	0108821-1	KLEBER ABRAHAO MONTEMOR	3ª/VI	2ª/I	10/05/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
26	0102096-0	ANDERSON GARCIA PANTOJA	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
27	0102237-7	CLESIO DE LIMA CARDOSO	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
28	0102223-7	SILVIO EDER AMARAL DE LIMA	2ª/II	2ª/III	04/08/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
29	0105807-0	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
30	0105803-7	RUBIA MAIELLI LIMA BRANDAO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
31	0099764-1	JACKSON JAYSON DA SILVA CORTES	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
32	0099782-0	MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	27/07/2022
33	0099792-7	SANDRO LUIZ CARVALHO	2ª/II	2ª/III	20/07/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA FLORESTAL - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
34	0105844-4	FABIO SILVA GONCALVES	2ª/I	2ª/II	15/06/2022
35	0105863-0	WENDEL ARANHA PINTO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
36	0102169-9	ADLA CARLA MESSIAS DOS S QUEIROZ	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
37	0102174-5	DEURIO ALEXANDER DE FREITAS	2ª/II	2ª/III	05/08/2022
38	0102414-0	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	22/07/2022
39	0099547-9	HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
40	0099604-1	MONICA DE SOUZA GALVAO	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
41	0099683-1	RENATO BRUFATTI	2ª/II	2ª/III	23/07/2022
42	0099610-6	WALTERLY SANTOS PAGLIARINI	2ª/II	2ª/III	16/07/2022

**Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
43	0105759-6	ALANA PATRICIA COIMBRA MELO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
44	0105760-0	FERNANDA ARANTES MATOS	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
45	0106920-9	LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCANTARA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

**Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
46	0033479-0	CLAUDIO LENO COSTA DE ANDRADE	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/06/2022
47	0034058-8	WISLEY COSTA DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	20/01/2021
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	20/07/2022

**Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
48	0099774-9	ADMERVAL MARDEGAN	2ª/II	2ª/III	03/08/2022
49	0102419-1	ELCIMAR RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
50	0099611-4	ELIELSON RABELO ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
51	0099648-3	EMELI ARAUJO RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	19/06/2022
52	0099590-8	ERALDO FERREIRA FERNANDES	2ª/II	2ª/III	23/07/2022
53	0099741-2	FRANCIMAR ARAUJO COSTA	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
54	0099593-2	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
55	0102420-5	GABRIEL MELO PINHEIRO	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
56	0100362-3	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	2ª/II	2ª/III	21/07/2022

57	0099614-9	JOAO CARLOS FERREIRA VAZ	2ª/II	2ª/III	02/09/2022
58	0099592-4	JONAS BATISTA DA CRUZ	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
59	0100361-5	LUIZ JUNIOR BRITO FERREIRA	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
60	0102399-3	NOEL BAROSO FILHO	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
61	0102221-0	PAULO RONALDO CAMPOS SILVA	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
62	0099758-7	RAILDA PEREIRA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	31/08/2022
63	0099617-3	REGIANE CASTILLO CORREA	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
64	0102453-1	ROMILDO DO ROSARIO FERREIRA	2ª/II	2ª/III	22/07/2022
65	0102429-9	ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
66	0099679-3	ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA	2ª/II	2ª/III	29/07/2022
67	0099688-2	SALMO DA SILVA SANTOS	2ª/II	2ª/III	22/07/2022
68	0099780-3	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
69	0099776-5	STANLEY MORAES DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	28/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 14 de setembro de 2022**

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 113235894. Cód. CRC: 45818BF  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 14/09/2022 14:45,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0914-0010-1603

## PORTARIA Nº 0998/2022 - SEAD



## PORTARIA Nº 0998/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, 3 Padrões de Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 2313, de 09 de abril de 2018:.

Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO AGROPECUARIA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099647-5	ANTONIO FILHO COSTA LIMA	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
2	0099652-1	FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA	2ª/II	2ª/III	23/07/2022
3	0099643-2	GIBSON MAGNO DAS NEVES	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
4	0099642-4	HUGO RODRIGUES DA SILVA	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
5	0102227-0	JACKSON SILVA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
6	0099653-0	JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
7	0102284-9	JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
8	0102229-6	JOAO PINHEIRO NOVAIS	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
9	0102212-1	JOSEMAR DA SILVA MORAES	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
10	0099664-5	PEDRO ARTUR DA SILVA	2ª/II	2ª/III	02/08/2022

11	0099645-9	RENALDO DE ALMEIDA PESSOA	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
12	0099697-1	ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
13	0099695-5	TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
14	0099641-6	WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES	2ª/II	2ª/III	19/07/2022

**Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2010**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0099689-0	ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRAO	2ª/II	2ª/III	21/07/2022
16	0099656-4	AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES FERREIRA	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
17	0099698-0	ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
18	0099632-7	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
19	0099661-0	CHARLES FERREIRA BRITO	2ª/II	2ª/III	31/08/2022
20	0102222-9	DENIS DE AZEVEDO QUINTAS	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
21	0099666-1	HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA	2ª/II	2ª/III	27/07/2022
22	0102225-3	ILKA MEGURO MACHADO	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
23	0099667-0	IVENIO ROQUE HARTMANN NETO	2ª/II	2ª/III	27/07/2022
24	0099685-8	KLEBER GRAUCIO DE FARIA	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
25	0099631-9	LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
26	0102271-7	NADNAMARA RABELO SILVA	2ª/II	2ª/III	28/07/2022
27	0102233-4	PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
28	0099629-7	PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
29	0102182-6	PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA	2ª/II	2ª/III	16/07/2022
30	0102526-0	RAFAELA NUNES FERREIRA	2ª/II	2ª/III	01/09/2022
31	0099630-0	RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA	2ª/II	2ª/III	23/07/2022
32	0099659-9	SAMUEL CARVALHO VIDAL	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
33	0102236-9	SIBELE RUBIA RODRIGUES DE ALMEIDA	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
34	0099627-0	TIAGO BALTAZAR CARDOSO	2ª/II	2ª/III	20/07/2022
35	0102241-5	WALTERLINY ALMEIDA SANTOS	2ª/II	2ª/III	19/07/2022
36	0102242-3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	2ª/II	2ª/III	02/08/2022
37	0102188-5	WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS	2ª/II	2ª/III	21/07/2022

**Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2011**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

38	0105735-9	ALINE ENCINA BARRETO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
39	0105755-3	ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
40	0107171-8	BRUNO BRITO PINTO	3ª/IV	3ª/VI	23/06/2019
			3ª/VI	2ª/I	24/06/2022
41	0105734-0	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
42	0105909-2	ELIZETHE ALFAIA LACERDA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
43	0105742-1	EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
44	0105757-0	ERIKA KZAM DA SILVA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
45	0105748-0	FABIO ROMERO MAIA CARDOSO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
46	0106961-6	FLAVIA ARAUJO DINIZ OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
47	0105846-0	FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
48	0105744-8	GIL KLEVES ARAUJO SOARES	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
49	0105907-6	JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
50	0105816-9	KELLY DA SILVA GONCALVES	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
51	0105746-4	LAURO BARBOSA LIMA MACIEL	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
52	0105750-2	LINDALVA MARTINS MENDES	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
53	0106962-4	LUCIANA VALOIS BASTOS	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
54	0105880-0	MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
55	0105753-7	RENATA SOUSA SENA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
56	0105738-3	ROMULO SANTOS COSTA	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
57	0105819-3	SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE	2ª/I	2ª/II	23/06/2022
58	0105739-1	TANIA BRITO DO NASCIMENTO	2ª/I	2ª/II	23/06/2022

**Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2012**

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0105905-0	ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAUJO	2ª/I	2ª/II	02/07/2022
60	0105828-2	ANA AMELIA BORBA GONCALVES BARROS	2ª/I	2ª/II	09/08/2022
61	0105745-6	CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	2ª/I	2ª/II	05/07/2022
62	0105743-0	MELISSA DOS REIS FREITAS	2ª/I	2ª/II	10/07/2022
63	0105824-0	ODONEI MOIA DE ALMEIDA	2ª/I	2ª/II	05/07/2022
64	0105754-5	OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA	2ª/I	2ª/II	05/07/2022
65	0105859-2	RAFAEL SAAVEDRA GOMES	2ª/I	2ª/II	09/07/2022
66	0105749-9	ROMMEL CARVALHO DE BRITO	2ª/I	2ª/II	10/07/2022

67	0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	02/09/2022
----	-----------	-----------------------------	------	-------	------------

Cargo: AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0108819-0	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	3ª/VI	2ª/I	07/05/2022
69	0111072-1	ANGELA MARIA BRAGA LOBATO	3ª/VI	2ª/I	23/04/2022
70	0108829-7	CAMILO PANTOJA CREAÇÃO	3ª/VI	2ª/I	06/05/2022
71	0108809-2	CAMYLA RABELO SUSSUARANA	3ª/VI	2ª/I	23/04/2022
72	0108810-6	CARLOS EDUARDO XAVIER	3ª/VI	2ª/I	23/04/2022
73	0109225-1	DANIELLA RODRIGUES DE LIMA	3ª/VI	2ª/I	29/05/2022
74	0109227-8	GICELIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES	3ª/VI	2ª/I	23/04/2022
75	0108813-0	HEBER LUIZ MELO MARECO	3ª/VI	2ª/I	23/04/2022
76	0111571-5	NANIVALCI BENINCASA DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	28/05/2022
77	0108817-3	SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	23/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022

**SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 113235893. Cód. CRC: AE6F452  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 14/09/2022 14:46,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0914-0010-1609

**PORTARIA Nº 999/2022 - GAB/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 032/2022-SEAD/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, cujo objeto é a Contratação de Empresa Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de Pesquisa, do Ensino ou do Desenvolvimento Institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e que não possua fins lucrativos (art. 24, XIII da Lei 8666/1993 c/c a Súmula 287 do TCU), com a finalidade de realizar concurso público para provimento dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matricula
Gestor do Contrato	Kelisangela Melo da Silva	0061411401
Gestor do Contrato Suplente	Marcos Pollo Santos da Silva Costa	0969786101
Fiscal Técnico	Jean Carlo Albuquerque Frazão	0108806801
Fiscal Técnico Suplente	Welington De Sousa Ferreira	0099785401
Fiscal Administrativo	Meireane Araújo Bandeira	0097204501
Fiscal Administrativo Suplente	Edson Cordeiro de Araujo	0123538902

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15/08/2022.

**Art.3º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0914-0010-1596

**PORTARIA Nº 1000/2022 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0178/2022,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Hannah Pires Cajueiro** – Chefe de Gabinete/CDS-4/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Secretário Adjunto de Logística/Subsídio-4/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular **José Marlúcio Alcântara de Almeida**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 14/09/2022 a 13/10/2022.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0914-0010-1602

**PORTARIA Nº 531/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO 0055.0624.2296.0004/2022	0085108-6-01	09/03/2013 a 08/03/2018	10/10/2022 a 23/11/2022 01/02/2023 a 17/03/2023

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0914-0010-1611

**PORTARIA Nº 532/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RUY CARVALHO DIAS 0042.0197.2188.0009/2022	0083316-9-01	01/10/2016 a 30/09/2021	03/10/2022 a 31/12/2022

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0914-0010-1600

**PORTARIA Nº 533/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROMERO DOS SANTOS SILVA 0037.0197.2002.0017/2022	0099572-0-01	01/09/2015 a 30/08/2020	10/10/2022 a 07/01/2023

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2022-0914-0010-1612

**PORTARIA Nº 534/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	THAIS FERREIRA DE SOUZA 0029.0624.1593.0023/2022	0102226-1-01	27/07/2010 a 26/07/2015	01/10/2022 a 29/11/2022 01/07/2023 a 30/07/2023

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0914-0010-1605

**PORTARIA Nº 535/09-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELONITA MORAES VOGADO 0030.0624.2582.0003/2022	0026638-8-01	02/06/2013 a 01/06/2018	03/10/2022 a 31/12/2022
2	JOAO ROBERTO DE MIRANDA PINTO 0030.0624.2582.0004/2022	0027070-9-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2022 a 29/12/2022

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0914-0010-1613

**Universidade Estadual do Amapá****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020-UEAP**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E TUXTU SERVIÇOS, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O Estágio, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/08 de setembro de 2008, constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas referidas instituições, conforme determina a Lei Federal n.º 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de duração deste Termo de Cooperação Técnica é de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá do Estado do Amapá, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja, e que não possa ser resolvida amigavelmente. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de onde serão extraídas as cópias necessárias, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0914-0010-1500

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 162/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 230201.0077.1584.0246/2022 – GAB/RURAP

**RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor ATCE referente ao CONVÊNIO Nº 001/2015 - RURAP.

**ÂNGELA DEBORA BRAZÃO NUNES** – Presidente

**RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA** – Membro

**LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA** – Membro

**Art. 2º)** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0914-0010-1572

**Superintendência de Vigilância em Saúde****PORTARIA Nº 046/2022-GAB/SVS, 09 de setembro de 2022.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2532 de 25 de maio de 2022.

**Considerando** a decisão liminar da Ação Civil Pública nº 0000671-07.2018.05.08.0208 que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Macapá, visando atender ao itens 5 e 8 da decisão que determinou que esta Superintendência de Vigilância em Saúde cumprisse determinadas obrigações contidas na NR-31- Segurança e Saúde no Trabalho, na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, referente a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, nº 86, de 03 de março de 2005.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que fica proibido o uso de roupas pessoais para a aplicação de agrotóxicos e produtos afins, nos termos do item 31.7.3, alínea “g” da NR-31.

**Art. 2º** Proibir visando garantir que nenhum dispositivo

de proteção ou vestimenta contaminada com produtos agrotóxicos e afins seja levado para fora do ambiente de trabalho, conforme item 31.7.3, alínea "g" da NR-31.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Publique-se e dê ciência e cumpra-se.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 2532/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-0914-0010-1507

#### **PORTARIA Nº 047/2022-GAB/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

Atendendo solicitação ao Memorando nº065/NVE/SVS - 2022, venho através de este solicitar a nomeação para o cargo de Fiscal de Compras, para fiscalização do processo abaixo.

Servidor: **VICTOR ADY SILVA NUNES**, matrícula nº 0272911901, Cargo Comissionado: Chefe da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado.

Objeto: Fiscal de compras das Luvas de procedimento não cirúrgico.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0914-0010-1512

#### **PORTARIA Nº045/2022-GAB/SVS**

##### **ERRATA DA PORTARIA 043/2022 - GAB/SVS**

Venho através deste informar que foi encontrado divergência na publicação da Portaria nº 043/2022-GAB/SVS publicada no Diário Oficial do Estado em 06.09.2022, edição nº 7.747, página 33 e 34, de nomeação para a função de Fiscal de Contrato para o respectivo Processo SIGA:

**Onde se lê:**

**Art. 3º** - O servidor designado no artigo 2º fica obrigado a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos de compras públicas, em especial, os

da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

**Leia-se:**

**Art. 3º** - O servidor designado no artigo 1º fica obrigado a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos e compras públicas, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

**Onde se lê:**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura 01/09/2022.

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0914-0010-1499

#### **Amapá Previdência**

##### **PORTARIA Nº 240/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0417/2022 – DIFAT/AMPREV.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Ádria Moura dos Santos**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva da DIFAT/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Marília Torres Leite**, que viajará a serviço, no período de 13 a 17 de setembro de 2022.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0914-0010-1509

##### **PORTARIA Nº 241/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1731/2022 - GABINETE/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras **Anny Carlyne Ferreira Galeno de Deus**, Advogada, **Ádria Camila Barreto Picanço**, Advogada e **Rafaela Costa de Souza Queiros**, Advogada, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Curitiba/PR.

A viagem tem como objetivo de participarem do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, no período de 20 a 24/09/2022.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2022-0914-0010-1494

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA 014/2022-CPL/AMPREV**

**Considerando** o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e considerando que a Empresa tem notório reconhecimento na seara de aperfeiçoamentos previdenciários sendo está uma organizadora de diversos encontros, seminários, palestras, treinamentos etc., como se pode verificar em seu site na internet <https://www.apeprem.com.br/eventos>. Portanto, neste ato, decido pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREM**; CNPJ: 02.869.624/0001-75, situada na Rua Capivari, nº 76 V. dos Teles - S. João de Meriti - RJ; CEP: 25.570-001, São João de Meriti - RJ, no valor total de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, concernente as inscrições dos Conselheiros e membros do Comitê Gestor de Investimentos : **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro e Gláucio Maciel Bezerra**; do Servidor e Coordenador do Comitê Gestor de Investimentos: Carlos Roberto dos Anjos Oliviera; do Diretor Financeiro e Atuaria: **Diego da Silva Campos** e das Advogadas **Gleeydi Kelly Cortes Machado e Vanessa Salomão Gonçalves**, que participaram do XV ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO, realizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 16 a 18 de agosto de 2022, conforme acostado nos autos do processo nº 2022.96.701266PA - AMPREV.

**RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 813/2022 – PROJUR/AMPREV, fls. 57/63, bem como a luz do Parecer Técnico nº 1129/2022 – AUDIN/AMPREV, fls. 106/108 a Justificativa nº 014/2022 da lavra do Presidente

da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, acostada as fls. 46/55 e determino que autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

Diretor-Presidente

HASH: 2022-0914-0010-1496

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 857/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06276998810 da abertura do processo administrativo nº 014.009344/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00002424
Artigo violado:	ART. 165A
Código de desdobramento:	7579-0
Placa do veículo:	NEW3545

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora Presidente do DETRAN/AP

Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1529

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 858/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05045575786 da abertura do processo administrativo nº 014.010454/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do

CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AJ00013351</b>
Artigo violado:	ART. 165A
Códigode desdobramento:	7579-0
Placa do veículo:	NEK9119

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1536

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 859/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05875596579 da abertura do processo administrativo nº 014.018650/2017, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AD00032808</b>
Artigo violado:	ART. 165A
Códigode desdobramento:	7579-0
Placa do veículo:	NEP3536

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1537

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 860/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº

02058480935 da abertura do processo administrativo nº 014.007594/2018, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AD00024910</b>
Artigo violado:	ART. 165A
Códigode desdobramento:	7579-0
Placa do veículo:	NEP5726

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1538

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 866/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04437435716 da abertura do processo administrativo nº 014.012090/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AJ00015008</b>
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NER9544

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1534

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 868/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de

Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 06365985020 da abertura do processo administrativo nº 014.011204/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AJ00015217</b>
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEQ7769

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1543

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 869/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04227479162 da abertura do processo administrativo nº 014.010260/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>T101856652</b>
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	QLN0167

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1559

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 870/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 04162463819 da abertura do processo administrativo nº 014.012029/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AJ00017503</b>
Artigo violado:	ART. 165
Códigode desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	NEW4503

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1561

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 865/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05854043211 da abertura do processo administrativo nº 014.009323/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	<b>AJ00011737</b>
Artigo violado:	ART. 210
Códigode desdobramento:	6076-0
Placa do veículo:	NEO0796

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1539

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 861/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 01138555745 da abertura do processo administrativo nº 014.014763/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00023160
Artigo violado:	ART. 175
Código de desdobramento:	5274-1
Placa do veículo:	NFB9083

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1521

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 862/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05837010974 da abertura do processo administrativo nº 014.009984/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00009806
Artigo violado:	ART. 175
Código de desdobramento:	5274-1
Placa do veículo:	NEN3868

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1531

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 867/2022:**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) – CTB, **FAZ SABER** ao condutor (a), portador da CNH de registro nº 05634906038 da abertura do processo administrativo nº 014.008925/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Notificação, para apresentação da defesa preliminar escrita, no PROTOCOLO do DETRAN/AP, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00008859
Artigo violado:	ART. 165
Código de desdobramento:	5169-1
Placa do veículo:	QLN7547

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n.1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1540

**COMUNICADO Nº 074/2022 – DETRAN/AP****DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER6743	SE00021303	10.000.0053/2022	INDEFERIDO
NEZ8498	AS00051052	10.000.1401/2022	INDEFERIDO
QLT1B97	SE00020792	10.000.0328/2022	INDEFERIDO
QLR2866	AS00053915	10.000.0235/2022	INDEFERIDO
QLR1314	AS00021671	10.000.1497/2022	INDEFERIDO
QLR4665	SE00023096	10.000.1532/2022	INDEFERIDO

QLN3270	SE00024306	10.000.2157/2022	INDEFERIDO
QLN3270	SE00024307	10.000.2158/2022	INDEFERIDO
QLT5H06	SE00017244	10.001.2667/2021	INDEFERIDO
QLT1128	SE00022099	10.000.2610/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1574

### COMUNICADO Nº 075/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM7781	AS00052624	10.000.2191/2022	INDEFERIDO
NEX8962	SE00025603	10.000.2378/2022	INDEFERIDO
QLQ7989	SE00023047	10.000.2546/2022	INDEFERIDO
NEZ5971	SE00023037	10.000.2544/2022	INDEFERIDO
QLO1255	SE00024871	10.000.2449/2022	INDEFERIDO
QLN2259	SE00024469	10.000.2540/2022	INDEFERIDO
NEX7282	AS00047190	10.000.2659/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 02 de Setembro de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1575

### PORTARIA Nº 1215/2022- DETRAN/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR MARINETE UCHÔA ARAÚJO**, CPF: 146.234.632-49, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/00025 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.**

**Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2022 a 15/09/2023.**

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0914-0010-1585

### PORTARIA Nº 1217/2022 DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 0008556/2022 – Ofício Interno nº 0109/2022 – EPT/DETRAN-AP .

#### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **FABIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico, **JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA**, Coordenador de Fiscalização e **FREDERICO MENDES DIAS**, Assessor Técnico, para se deslocarem

da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, com o objetivo de desenvolver Curso de Agente de Fiscalização de Trânsito, no período de 14 á 17 de Setembro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0914-0010-1595

### **PORTARIA Nº 1216/2022- DETRAN/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-RECRENCIARIASMIN COSTADAMASCENO**, CPF: 005.243.152-56, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/4955 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0914-0010-1588

### **PORTARIA Nº 1197/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007081/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **NILBERLEY FORTUNATO DA SILVA**, com registro de CNH nº 04294261277, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052052, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1550

**PORTARIA Nº 1198/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007080/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ENILDO MENDES DA SILVA JUNIOR**, com registro de CNH nº 03833933100, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051930, de 02 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1549

**PORTARIA Nº 1199/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007052/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito

de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALBERTY ALVARENGA**, com registro de CNH nº 00257667470, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052243, de 19 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1552

**PORTARIA Nº 1200/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007050/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **NATANAEL DE SOUSA ALVES**, com registro de CNH nº 03955000000, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053431, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1558

#### **PORTARIA Nº 1201/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007048/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCIO JOSE PIRANHA**, com registro de CNH nº 04466350439, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052910, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1562

#### **PORTARIA Nº 1202/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do ofício nº 054/2022 GABINETE–DETRAN/AP, referente ao 5º termo aditivo do contrato com a empresa SERPRO, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº. 014.008457/2022, visando apurar os fatos.

**Considerando** a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

#### **RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0914-0010-1563

#### **PORTARIA Nº 1203/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, com base no disposto

nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do ofício nº 052/2022 GABINETE–DETRAN/AP, referente a contratação de empresa para fornecimento de vale transporte urbano e interurbano, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº. 014.008455/2022, visando apurar os fatos.

**Considerando** a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

#### RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0914-0010-1551

#### **PORTARIA Nº 1204/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do ofício nº 051/2022 GABINETE–DETRAN/AP, referente ao reconhecimento de dívida da empresa TELTRONICBRASILLTDA, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº. 014.008454/2022, visando apurar os fatos.

**Considerando** a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

#### RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60

(sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0914-0010-1556

#### **PORTARIA Nº 1205/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### RESOLVE:

I– Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007047/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARALISE CHAVES CARVALHO CORREIA**, com registro de CNH nº 02410315539, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053990, de 28 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1553

**PORTARIA Nº 1206/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007045/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JONAS ALENCAR NAZARENO NETO**, com registro de CNH nº 05807662678, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053823, de 25 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022  
HASH: 2022-0914-0010-1564

**PORTARIA Nº 1207/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007044/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUIS AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA**, com registro de CNH nº 04597303978, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053782, de 26 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1554

**PORTARIA Nº 1208/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007090/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JAIR DOS ANJOS OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 05012869364, em razão da prática,

em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052335, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1555

#### **PORTARIA Nº 1209/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007085/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RENAN DA SILVA MONTEIRO**, com registro de CNH nº 04491471923, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049568, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-

se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1557

#### **PORTARIA Nº 1210/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007064/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIEMERSON DE JESUS LEMOS**, com registro de CNH nº 05668288525, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053020, de 16 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1565

**PORTARIA Nº 1211/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007063/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **NELMA NASCIMENTO DA SILVA**, com registro de CNH nº 05712592804, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050860, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1560

**PORTARIA Nº 1212/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007058/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WILLER FERNANDES DE ARAUJO**, com registro de CNH nº 06867801008, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053248, de 17 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1566

**PORTARIA Nº 1213/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007059/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOAES SILVA FRANCA**, com registro de CNH nº 00471128579, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053184, de 16 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

**Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1570

#### **PORTARIA Nº 1214/2022 – DETRAN/AP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.007056/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCISCO ORLANDO R DE ARAUJO**, com registro de CNH nº 02830347402, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053140, de 19 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0914-0010-1582

### **Junta Comercial do Amapá**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2022-JUCAP**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade n.290873 – SSP/AP, CPF (MF) N. 952.835.520-04 CONTRATADA: **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, CNPJ(MF)n.37.852.452/0001-01, Representada pela Srª **ALYNE LARISSA DIAS DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n. 500426 – SSP/AP e Inscrita no CPF/MF sob o n. 033.112.092-57, Processo Administrativo n.062/2022-D.A.A/JUCAP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n. 062/2022-D.A.A/JUCAP, ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1998; Lei n. 10.520/2002; Lei complementar n. 123/2006; Lei complementar Estadual n. 108/2018; Decreto Federal n. 8.538/2015; Decreto Estadual n. 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas, e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 021/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.00058/PGE/2019.

**DO OBJETO E DA VIGENCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n. 001/2022-DCC/JUCAP, por doze meses, a contar 05/09/2022 até 04/09/2023, que trata da prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, componentes e acessórios, a fim de atender as necessidades de Junta Comercial do Amapá.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato, durante a sua vigência será de **R\$ 5.730,00 (Cinco mil e setecentos e trinta reais)**, que ocorrerá por conta do Orçamento da CONTRATANTE do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2022 e 2023, assim classificados: Nota de Empenho: 2022NE00086, Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0240 e Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2022.  
Helder José Amaral Barbosa Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0914-0010-1548

**PORTARIA Nº 123/2022 – JUCAP DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 15 (dias), relativo ao exercício de 2022, a servidora **Zuneide Ferreira Gomes** no exercício da função como Secretário Administrativo/Gab, com o usufruto para o período de 03.10 a 17.10.2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0914-0010-1532

**PORTARIA Nº 124/2022 – JUCAP DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar, **Lizete do Socorro Ramos Cereje** Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/DRE, para cumulativamente e em substituição, responder pela Chefia de Gabinete/JUCAP, durante o impedimento da titular **Maria Marilda Cardoso da Silva**, que entrará de férias no período de 17.10.2022 a 15.11.2022. 30 (dias)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0914-0010-1533

**PORTARIA Nº 125/2022 – JUCAP DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018

e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º**-Conceder a servidora **Eliete Souza Silva**, no exercício da Função Responsável por Atividade Nível III/ DRE ,30(trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 03.10 á 01.11.2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0914-0010-1542

**PORTARIA Nº 126/2022 – JUCAP DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Por necessidade de serviços, suspender o usufruto de férias do servidor **ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ** - Secretário Geral/JUCAP, anteriormente programada em mapa de programação de férias de 2022, para o período de 15.10 a 13.11.2022, para uma data não programada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0914-0010-1541

**PORTARIA Nº 127/2022 – JUCAP DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **DANIELA SILVA DOS SANTOS**, no exercício do cargo de Chefe da Unidade de Livros Mercantis/DRE, 30(trinta) dias de férias.

**Art.2º** - **DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022. sendo:

- I- O primeiro período dar-se-á do dia 01.10 á 15.10.2022.
- II- O segundo período dar-se-á do dia 01.12 á 15.12.2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0914-0010-1546

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 91 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.859, de 26 de agosto de 2022, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e o servidor **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato nº 13/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa **DATAMED LTDA**, cujo objeto Aquisição de 01 (uma) Centrifuga Refrigerada de Solo , conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Instrumento, Termo de Referência e seus anexos (64345693) para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP. Através do Convênio 886412/2019.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

**Art. 2º** Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.
- II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações

e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus nos prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/ local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada o periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.  
HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº 3859/2022

HASH: 2022-0914-0010-1578

### PORTARIA Nº 92/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que

aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ELOGIAR**, agradecer e reconhecer publicamente os servidores abaixo, que atuam da Unidade de Informática deste Instituto pelos relevantes trabalhos prestados, conduzindo o serviço com zelo, dedicação, presteza e proficiência, produzindo reflexos positivos. Tendo como resultado 100% de conformidade mediante Visita de Avaliação Técnica da Equipe do Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede/2022 (PNQH), o que converge para uma boa gestão.

**JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ** - Chefe da Unidade de Informática.

**MAURÍCIO DE SOUZA MAXIMIM** - Secretário Executivo.

**EVELYN VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA** - Estagiária.

**MIKAEL LOPES DE SOUZA MACEDO** - Estagiário.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de setembro de 2022.  
HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº. 3859/2022

HASH: 2022-0914-0010-1567

**PORTARIA Nº 93/2022 – GAB/HEMOAP**

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ELOGIAR**, agradecer e reconhecer publicamente os servidores abaixo, que atuam na Recepção de Paciente deste Instituto pelos relevantes trabalhos prestados, conduzindo o serviço com zelo, dedicação, presteza e proficiência, produzindo reflexos positivos. Tendo como resultado 100% de conformidade mediante Visita de Avaliação Técnica da Equipe do Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede/2022 (PNQH), o que converge para uma boa gestão.

**IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA**- Secretária Administrativa.

**FÁBIO DE MAGALHÃES AMANAJÁS** - Atendente

**GUILHERME DA SILVA BARROS** - Assistente Administrativo.

**RISONEIDE NEPOMUCENO CAMBRAIA** - Técnica de Enfermagem.

**SILVIO CESAR BARBOSA MENDES** - Agente de Portaria.

**SHIRLEI DIAS FERREIRA** - Atendente

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de setembro de 2022.  
HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº. 3859/2022

HASH: 2022-0914-0010-1579

**PORTARIA Nº 94/2022 – GAB/HEMOAP**

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ELOGIAR**, agradecer e reconhecer publicamente os servidores abaixo, que atuam no Comitê Transfusional Multidisciplinar e no Serviço Hemovigilância deste Instituto pelos relevantes trabalhos prestados, conduzindo o serviço com zelo, dedicação, presteza e proficiência, produzindo reflexos positivos. Tendo como resultado 100% de conformidade mediante Visita de Avaliação Técnica da Equipe do Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede/2022 (PNQH), o que converge para uma boa gestão.

**CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA** (MÉDICA) - Presidente  
**HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT** (BIOMÉDICA) – Vice- Presidente

**AMANDA DE SILVA FURTADO** (MÉDICA) – Membro.

**DÉBORALIMAMONTORIL DE ARAÚJO** (ENFERMEIRA) – Secretária.

**LUCIANA CAMPOS COSTA MACHADO** (MÉDICA) – Membro.

**REJANE FERNANDES DA SILVA** (FARMACÉUTICA) – Membro.

**ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA** (TÉCNICA EM LABORATÓRIO) – Membro.

**ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA** (BIOMÉDICA) – Membro.

**SHEILA CRITINA MAIA BEZERRA** (NUTRICIONISTA) – Membro.

**ELICELI MOREIRA SANTA'ANNA** (ENFERMEIRA) – Membro.

**IVINA GESELLE LIMA LOPES** (BIOMÉDICA) - Membro.  
**MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS** (ASSISTENTE SOCIAL) – Membro.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de setembro de 2022.

HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício  
Decreto nº. 3859/2022

HASH: 2022-0914-0010-1568

#### **PORTARIA Nº 95 / 2022 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP em exercício, nomeada pelo Decreto nº 3.859, de 26 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAÚJO** (Enfermeira), para responder durante as férias do Fiscal e Substituto de Fiscal referente ao Contrato nº 006/2022- HEMOAP e a Empresa **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B, D e E, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/09/2022.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT  
Diretora-Presidente/HEMOAP (em exercício)  
Decreto nº 3859/2022

HASH: 2022-0914-0010-1580

## **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

### **PORTARIA Nº 148/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 013/2022 – LABTAX/IEPA de 07 de Setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de Curso de Capacitação para uso Software a BRAHMS: Natural History Management para o Museu do Jari, no período de 12 a 18/09/2022. Sem ônus para a Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Setembro de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0914-0010-1527

### **PORTARIA Nº 149/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 014/2022 – LABTAX/IEPA de 09 de Setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA**, Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de participar da capacitação de mulheres da Associação Sementeiras do Araguari em Coleta de Plantas e Herborização, no período de 19 a 22/09/2022. Sem ônus para a Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Setembro de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0914-0010-1535



**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá  
Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PIBIC/IEPA  
(01/10/2022 – 31/08/2023)**

**EDITAL Nº 03/2022 - IEPA**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, por meio da Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPCDT) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica, tornam público o presente Edital e convida os alunos das Instituições de Ensino Superior (IES) das áreas pertinentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos no IEPA a submeterem propostas (junto com um pesquisador do IEPA) para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica - PIBIC/IEPA. Este Edital está de acordo com a Portaria Nº 081/2020-GAB/IEPA.

**1. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**

- 1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa do IEPA que concede anualmente bolsas de Iniciação Científica.
- 1.2. Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV possui os mesmos objetivos do programa de Iniciação Científica tradicional, porém, nessa modalidade não há o recebimento das bolsas mensais pelo aluno.
- 1.3. O Comitê Institucional alocará as bolsas da cota IEPA aos projetos classificados de todas as áreas do conhecimento.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. Estimular pesquisadores a orientar alunos de graduação, iniciando-os na produção do conhecimento científico, tecnológico e artístico cultural;
- 2.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 2.3. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre alunos de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- 2.4. Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- 2.5. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.6. Preparar alunos para ingresso nos Programas de Pós-Graduação, contribuindo para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- 2.7. Estimular o aumento da produção científica.

**3. CLIENTELA**

- 3.1. Alunos de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas.

**4. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA**

- 4.1. As bolsas PIBIC serão pagas com recursos orçamentários do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA (Fonte 101; Ação 19.573.0083.1005), obedecendo à disponibilidade orçamentária e financeira do IEPA.

**5. QUANTIDADE DE BOLSAS/VAGAS, VALOR, VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Serão ofertadas o quantitativo de 3 (três) bolsas.
- 5.2. Cada pesquisador/orientador doutor ou mestre poderá pleitear uma bolsa no PIBIC/IEPA e/ou uma vaga para aluno voluntário não bolsista. Os candidatos deverão ter Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho) distintos.
- 5.3. O Valor mensal das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão depositadas em conta corrente do bolsista.
- 5.4. A bolsa de iniciação científica terá duração de até 11 (onze) meses e o pagamento da bolsa será realizado no mês posterior ao mês de referência.
- 5.5. Os alunos bolsistas e os alunos voluntários não bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IEPA.
- 5.6. Os alunos bolsistas devem cumprir suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais. Já os alunos voluntários não bolsistas deverão cumprir suas atividades em pelo menos 12 horas semanais.
- 5.7. O aluno que optou pelo PIBIC/IEPA deverá abrir conta corrente individual imediatamente após a publicação da aprovação do pedido.
- 5.8. O pagamento das bolsas será efetuado pelo IEPA, diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;
- 5.9. Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- 5.10. Não há renovações automáticas de bolsas/projetos, pois as indicações são feitas anualmente.

**6. LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPCDT), no Campus Fazendinha.
- 6.2. Uma cópia impressa (da inscrição e documentos exigidos) deverá ser entregue na Secretaria da DPCDT, no ato da inscrição, das 08h:30 a 11h:30.
- 6.3. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item 8 (CRONOGRAMA).
- 6.4. As inscrições e todas as documentações também devem ser enviadas por meio eletrônico conforme orientações no item 7 (ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS).

**7. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivos separados para o e-mail [pibic@iepa.ap.gov.br](mailto:pibic@iepa.ap.gov.br) até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição (vide item CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

- 7.2. Uma cópia da proposta deverá ser encaminhada para o e-mail do Coordenador Institucional de IC: [admilson.m.torres@gmail.com](mailto:admilson.m.torres@gmail.com)
- 7.3. No ato da inscrição o aluno deverá optar por um dos programas:
- 7.3.1. PIBIC/IEPA- nesse programa o aluno irá concorrer a 3 (três) bolsas do IEPA ou
- 7.3.2. PICV/IEPA- nesse programa o aluno irá concorrer 3 (três) vagas específicas para voluntários, porém, nessa modalidade não há recebimento de bolsa.
- 7.4. Uma vez escolhido o programa, no ato da inscrição, não será permitido realizar alteração.
- 7.5. As Inscrições deverão constar da cópia digital (em formato PDF) dos seguintes documentos abaixo descritos, na seguinte ordem:
- 7.5.1. ANEXO I: Ficha de Inscrição do aluno, devidamente preenchida e assinada.
- 7.5.2. ANEXO IIA: Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, devidamente preenchida e assinada.
- 7.5.3. ANEXO IIB: Declaração (devidamente preenchida e assinada) do aluno voluntário de IC de que está ciente da NÃO concessão de bolsas durante a execução do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, Obs.: Declaração somente para candidato à voluntário de IC.
- 7.5.4. ANEXO III: Termo de Responsabilidade do Orientador de IC se responsabilizando por qualquer eventualidade de cancelamento de bolsa ou de atividades de iniciação científica voluntária, devidamente preenchido e assinado.
- 7.5.5. ANEXO IV: Ficha de Pontuação do Curriculum Lattes do(a) Orientador(a), devidamente preenchida e assinada.
- 7.5.6. Projeto de Pesquisa do orientador, com identificação do pesquisador, grupo de pesquisa, estar cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativo.
- 7.5.7. Projeto de Iniciação Científica (Plano de Trabalho) para o aluno, contendo na capa título do projeto do pesquisador/orientador, nome do pesquisador/orientador, núcleo de lotação, título projeto de iniciação científica/plano de trabalho, nome do aluno, curso, nome da instituição de ensino superior, a identificação da grande área do conhecimento (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde), Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq. O corpo do Projeto de Iniciação Científica/Plano de Trabalho, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, deve contemplar Resumo (que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: problema, objetivos e contribuição para a área), três a cinco Palavras-chave. Introdução, Justificativa (do Projeto de IC proposto), Hipótese(s) Científica(s), Objetivos Geral e Específicos, Viabilidade de Execução (Recursos disponíveis; Infraestrutura; Materiais e Métodos), Resultados Esperados, Cronograma de Atividades para o período de 11 (onze) meses estipulado no Edital, e Referências Bibliográficas (somente as mais relevantes). Atenção: O Projeto de IC deverá conter um número máximo de 10 páginas (formatação livre).
- 7.5.8. Curriculum Lattes do orientador atualizado, modelo resumido do CNPq com dados de produção e orientação apenas dos últimos cinco anos. Depois de finalizadas as inscrições (vide Cronograma) não serão contabilizadas as atualizações que porventura vierem a ser feitas na Base Lattes do CNPq.

- 7.5.9. Curriculum Lattes do aluno atualizado, modelo resumido do CNPq, com comprovantes (todos os documentos necessários para comprovação deverão ser apresentados no ato da inscrição).
- 7.5.10. Cópia do espelho do grupo de pesquisa do(a) Orientador(a) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (no formato PDF).
- 7.5.11. Declaração/Comprovante de Matrícula do candidato à bolsista;
- 7.5.12. Histórico Acadêmico atualizado do aluno;
- 7.5.13. Fotocópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP.
- 7.5.14. Fotocópia do cartão bancário do aluno candidato a bolsa, caso já possua.

## 8. CRONOGRAMA\*

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de Inscrição	15/09/2022 a 28/09/2022
Primeira Etapa: Divulgação das inscrições homologadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica	29/09/2022
Segunda Etapa: Avaliação do mérito científico pelo Comitê Institucional de IC (Resultado Parcial)	Até 04/10/2022
Pedidos de Reconsideração**	05/10/2022 a 06/10/2022
Resultado da Reconsideração	07/10/2020
Divulgação do Resultado Final da seleção	Até 10/10/2022
Implementação da Bolsa	Novembro/2022
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	PRAZOS
Assinatura do Termo de Outorga***	Novembro/2022
Reunião com participação do Comitê Institucional, orientadores e orientandos	08/11/2022
Apresentação oral dos resultados parciais ao Comitê Institucional e Entrega do Relatório Parcial****	09/03/2023
Apresentação oral dos resultados finais ao Comitê Institucional, Entrega do Relatório Final e do Resumo para o Congresso de IC	10/08/2023
Apresentação de resultados dos trabalhos finais no Congresso Amapaense de IC ou evento similar	Data a ser definida

\* As atividades e prazos poderão sofrer alterações.

\*\* Os recursos referentes deverão ser encaminhados para o e-mail [pibiciepa@iepa.ap.gov.br](mailto:pibiciepa@iepa.ap.gov.br). Somente serão aceitos os recursos enviados pelos orientadores. Deverá constar no corpo do e-mail: Título do Projeto, Título do Projeto de IC e Justificativa do Recurso. A data que será admitido e-mails para análise de recurso será aquela que consta no item Cronograma, impreterivelmente.

\*\*\* Veja ANEXO VII.

\*\*\*\* \*Veja no ANEXO VIII modelo de Relatório Parcial que deverá ser rigorosamente seguido.

## 9. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 9.1. Possuir título de doutor ou mestre.

- 9.2. Ser pesquisador/servidor do IEPA, coordenar ou integrar um projeto de pesquisa, cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativo.
- 9.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- 9.4. Estar cadastrado como líder ou pesquisador (a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. O grupo precisa estar certificado pela instituição.
- 9.5. Ter o Currículo Lattes atualizado na base de dados do CNPq.
- 9.6. Estar em dia com as obrigações dos Programas de Iniciação Científica existentes na instituição.
- 9.7. Não deverá estar afastado oficialmente da Instituição, salvo por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o período de submissão de propostas.

#### 10. REQUISITOS DO ALUNO

- 10.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação a partir do 2º semestre até o antepenúltimo semestre, em Instituições de Ensino públicas ou privadas. Ou seja, não serão aceitas inscrições de alunos que cursam o primeiro e o último semestre dos cursos superiores.
- 10.2. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com média global (ou conceito de rendimento geral) igual ou superior a sete (7,0) ou setenta por cento (70%), comprovado em histórico acadêmico atualizado.
- 10.3. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 10.4. Não ter vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência deste edital.
- 10.5. Possuir, até a data de envio do Termo de Outorga, conta corrente pessoal.
- 10.6. Preencher e enviar (três vias) do Formulário Termo de Outorga (Anexo VII) para o Comitê Institucional de Iniciação Científica. O preenchimento e envio do Termo de Outorga deve ser realizado, preferencialmente, até o dia 10 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

#### 11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos.

##### 11.1. 1ª Etapa: Pré-seleção, feita pelo Comitê Institucional:

- 11.1.1. Inicialmente o Comitê Institucional fará a conferência dos documentos e requisitos exigidos para a Inscrição (caráter eliminatório), bem como não homologar as solicitações que não atendam às exigências mínimas especificadas no edital.
- 11.1.2. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, dois membros do Comitê Institucional.
- 11.1.3. Os projetos dos orientadores não estão sob julgamento, mas devem estar, preferencialmente, cadastrados na Unidade de Contratos e Convênios e encontrar-se em andamento.
- 11.1.4. O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.
- 11.1.5. O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar. Candidatos com Histórico Acadêmico com média global de avaliação inferior a 7 (sete) estarão desclassificados da seleção.

- 11.1.6. Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento, com ou sem objetivo prático. Atenção especial deve ser dada à análise do Projeto de IC (Plano de Trabalho) do aluno, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, evitando-se aquele onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório. Tais atividades podem ter validade para o aprimoramento acadêmico, mas não se caracterizam como atividade de iniciação científica.
- 11.1.7. As renovações são desejáveis para permitir a continuidade da sua formação, com vistas à pós-graduação. Elas não são automáticas, e dependem do desempenho do bolsista, que concorre em iguais condições com o novo candidato. Para o pedido de renovação, deverá ser apresentado:
- 11.1.7.1. Justificativa para a continuidade do bolsista, elaborada pelo orientador. Deve-se inserir comentários e resultados que justifiquem o pedido.
- 11.1.7.2. Relatório Final da pesquisa do bolsista, atualizado até a data do processo de seleção.
- 11.1.7.3. O novo Projeto de IC (Plano de Trabalho) do bolsista.
- 11.1.7.4. Ser cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do IEPA, através do grupo de pesquisa do seu orientador.
- 11.1.7.5. Análise de desempenho acadêmico do bolsista, referente ao período da bolsa.
- 11.1.8. Projetos e documentos enviados fora do prazo de inscrição não serão avaliados.
- 11.1.9. Caberá ao Comitê Institucional do presente processo seletivo proceder ao julgamento de pedidos de reconsideração.
- 11.2. 2ª Etapa: Análise do mérito científico, feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica:**
- 11.2.1. Caberá ao Comitê Institucional analisar o curriculum Lattes do orientador dos últimos 5 (cinco) anos e o Projeto de IC (Plano de Trabalho).
- 11.2.2. A Tabela de pontuação da produção acadêmica do orientador (ANEXO IV) deverá ser preenchida pelo próprio pesquisador/orientador e avaliada pelo Comitê Institucional.
- 11.2.3. Na Ficha de Avaliação do Projeto de Iniciação Científica (ANEXO V) serão analisados os seguintes itens: Introdução e Fundamentação Teórica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades (que, segundo o edital, não exceda o período máximo de duração da bolsa: 11 meses), Referências, Exequibilidade (Infraestrutura e Recursos Disponíveis para Execução do Projeto), caso seja pertinente.
- 11.2.3.1. A aprovação do projeto de IC (Plano de Trabalho) está condicionada a uma pontuação maior ou igual a 60%;
- 11.2.3.2. Não serão aceitos Projetos de IC (Planos de Trabalho) iguais com orientadores diferentes. Caso essa situação ocorra, ambos os projetos serão eliminados sem direito a recurso.
- 11.2.4. A nota total da proposta será composta da seguinte forma:
- 11.2.4.1. 55% de pontuação para o Currículo do Orientador, e
- 11.2.4.2. 45% de pontuação para a nota obtida no Projeto de IC (Plano de Trabalho).

- 11.2.5. Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.
- 11.2.6. Será concedida a primeira bolsa às propostas “classificadas e aprovadas”, seguindo ordem decrescente de nota final, até o limite de bolsas disponíveis.
- 11.2.7. No caso de empate na pontuação geral será classificado o aluno com maior média global no histórico acadêmico. Permanecendo o empate, utilizar-se-á a maior pontuação em publicação em periódicos (Grupo III do Anexo IV).
- 11.2.8. Os alunos candidatos à bolsa que forem “classificados”, ou seja, que não puderem ser incluídos como bolsistas devido à limitação do número de bolsas, serão listados em ordem decrescente, sendo convocados para ocupar uma bolsa à medida que haja vacância de bolsa ou indicados a atuarem como voluntários de IC.
- 11.2.9. A aprovação final das bolsas concedidas pelo IEPA deverá ser feita em reunião do Comitê Institucional.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1. Os resultados serão divulgados, no período estabelecido no item Cronograma deste Edital, no site do IEPA e fixado na Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico – DPCDT.
- 12.2. Todas as propostas “classificadas e aprovadas”, “classificadas” e desclassificadas serão divulgadas (na ordem decrescente da classificação final).
- 12.3. Alunos que não forem contemplados com bolsa (lista de espera) serão convidados a desenvolver suas pesquisas de forma voluntária (sem bolsa), respeitando as vagas anuais para esse programa.
- 12.4. Ao optar pela modalidade voluntária, o aluno inscrito será retirado da lista de espera pelas bolsas de IC. Esse processo é irreversível.

## **13. RECONSIDERAÇÃO**

- 13.1. O pedido de reconsideração do resultado da análise deverá ser feito conforme o modelo do anexo V e a proposta deve ser encaminhada ao Comitê Institucional, no período estabelecido neste Edital.
- 13.2. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional.

## **14. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- 14.1. Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades (que envolvam, por exemplo, apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa, patrimônio genético, organismos geneticamente modificados, conhecimento tradicional, entre outros).
- 14.2. Para concessão da bolsa ou de vaga para aluno voluntário não bolsista, será necessário encaminhar ao Comitê Institucional, no prazo de 60 dias a contar do início do projeto, todos os documentos comprobatórios referente à aprovação da pesquisa nas Comissões de Ética e/ou Órgão Ambiental, sendo de responsabilidade dos envolvidos o acompanhamento da

autorização e envio da aprovação/parecer (documento em formato PDF) ao Comitê Institucional do PIBIC.

- 14.3. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do Projeto de IC/Plano de Trabalho, relatórios (parcial e final) e divulgação dos resultados apresentados em livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros. Não é permitido a inclusão de coorientador.
- 14.4. Acompanhar o bolsista por ocasião das apresentações orais (referentes aos relatórios parcial e final). Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. O não atendimento a este item implicará em perda de vaga do orientador para o próximo edital.
- 14.5. Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada ao Comitê Institucional junto com relatório parcial e final.
- 14.6. Colaborar com as bancas de avaliação dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião do Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar.
- 14.7. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- 14.8. Divulgar o nome do IEPA nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.
- 14.9. Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador a bolsa do aluno retornará ao Comitê Institucional mediante entrega de relatório final.
- 14.10. A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril. A partir de maio, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.
- 14.11. A substituição do discente é analisada/confirmada pelo Comitê Institucional, considerando os requisitos do aluno exigidos pelo Edital.
- 14.12. Solicitar, por escrito, o cancelamento ou substituição de bolsista IC ou IC Voluntária ao Comitê Institucional, com justificativa e com antecedência mínima de 10 dias do cancelamento ou substituição. Preferencialmente, até o dia 10 de cada mês, para que o novo aluno à vaga receba, se for o caso, a bolsa referente àquele mês, desde que satisfeitos as condições e os prazos operacionais adotados neste edital.
- 14.13. As solicitações de substituição e/ou desligamento no período de entrega de relatório não desobriga o orientador de submeter o relatório do aluno (bolsista ou voluntário não bolsista) no período correspondente.
- 14.14. Não é permitido substituição de orientador (a) e do projeto de IC (Plano de Trabalho) submetidos ao presente Edital.
- 14.15. Cumprir as normas do Programa. O não cumprimento das normas acarretará a perda do direito, no edital do ciclo seguinte, do recebimento de uma nova bolsa.
- 14.16. Encaminhar ao Comitê Institucional de IC a frequência de seu orientando até o quinto dia do mês subsequente (conforme Anexo VI), estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.

- 14.17. O não envio da frequência por 02 (dois) meses consecutivos será considerado como desistência e a bolsa será automaticamente cancelada;

#### **15. COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA IC**

- 15.1. Informar ao IEPA, no ato de implementação da bolsa, a conta corrente individual. Caso contrário, a bolsa será concedida ao(à) primeiro(a) aluno(a) sem bolsa da lista de espera e o seu Plano de Trabalho será cancelado.
- 15.2. Desenvolver as atividades do Projeto de IC (Plano de Trabalho) proposto em regime de dedicação de vinte (20) horas semanais, sob a orientação do orientador.
- 15.3. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.
- 15.4. Informar ao orientador, por escrito, acerca da mudança nas seguintes condições: conclusão da graduação; trancamento de matrícula; aquisição de vínculo empregatício ou desistência.
- 15.5. Apresentar, após seis e doze meses de vigência do período da bolsa, respectivamente, relatório parcial e relatório final de pesquisa, contendo resultados obtidos na realização Projeto de IC.
- 15.6. Apresentar os resultados parciais e finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais, ao Comitê Institucional com a presença do orientador.
- 15.7. Efetuar inscrição e apresentar os resultados finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais, no Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar com a presença do orientador.
- 15.8. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa para publicação nos anais do Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar (conforme modelo de resumo, a ser disponível). O resumo deverá ser de autoria do bolsista e do(a) orientador(a). Não será permitido a inclusão de outro(s) coautor(es).
- 15.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/IEPA.
- 15.10. O bolsista que descumprir qualquer das alíneas acima será passível de desligamento do PIBIC.
- 15.11. Devolver ao IEPA, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

#### **16. COMPROMISSOS DO ALUNO IC VOLUNTÁRIO NÃO BOLSISTA**

- 16.1. Cumprir com o máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa, com carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 16.2. Informar ao orientador, por escrito, acerca da mudança nas seguintes condições: conclusão da graduação; trancamento de matrícula; aquisição de vínculo empregatício ou desistência.
- 16.3. Apresentar, após seis e doze meses de vigência do período de IC voluntária, respectivamente, relatório parcial e relatório final de pesquisa, contendo resultados obtidos na realização do Projeto de IC.

- 16.4. Apresentar os resultados parciais e finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais, ao Comitê Institucional com a presença do orientador.
- 16.5. Efetuar inscrição e apresentar os resultados finais de pesquisa, sob a forma de exposições orais, em Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar com a presença do orientador.
- 16.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa para publicação nos anais do Congresso Amapaense de Iniciação Científica ou evento similar (conforme modelo de resumo, a ser disponível). O resumo deverá ser de autoria do aluno IC voluntário não bolsista e do(a) orientador(a). Não será permitido a inclusão de outro(s) coautor(es).
- 16.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno do Programa de Iniciação Científica Voluntária - PICV
- 16.8. O aluno IC voluntária que descumprir qualquer das alíneas acima será passível de desligamento do PICV.

#### 17. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://www.iepa.ap.gov.br>.
- 17.2. É de responsabilidade do candidato e de seu orientador o envio de toda documentação necessária para o andamento dos Programas PIBIC e PICV, conforme especificações deste Edital.
- 17.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital, assim como inviabilizará a participação do aluno e do orientador em futuros Programas de Iniciação Científica.
- 17.4. O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (sob responsabilidade de seu orientador), bem como de atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 17.5. Toda comunicação com os orientadores e orientandos será feita via e-mail.
- 17.6. O IEPA não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 17.7. A suspensão da bolsa ou da atividade de IC Voluntária pode ser realizada pelo Comitê Institucional do PIBIC e do PICV especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.
- 17.8. Até o dia 10 de cada mês, o(a) orientador(a) poderá solicitar cancelamento e/ou substituição do aluno bolsista ou voluntário não bolsista, considerando os seguintes motivos: a) término do vínculo acadêmico por conclusão do curso de graduação; b) trancamento geral de matrícula; ou c) desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Plano de Trabalho. A solicitação de cancelamento e substituição, com a respectiva justificativa, deve ser enviada por e-mail ao Comitê Institucional.
- 17.9. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir média global (ou conceito de rendimento geral) igual ou superior a sete (7,0) ou setenta por cento (70%),

comprovado em histórico escolar atualizado, e seu orientador deverá seguir as etapas indicadas neste edital, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de classificados.

- 17.10. Somente receberão Certificado de participação no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA ou no Programa de Iniciação Científica Voluntária – PICV/IEPA, aos bolsistas e voluntários que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas, respectivamente, no item 15 e 16 deste Edital.
- 17.11. Os orientadores(as) somente receberão Declaração de Orientação no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/IEPA e/ou no Programa de Iniciação Científica Voluntária – PICV/IEPA caso tenham finalizado a orientação do(a) aluno(a) com a conclusão de todas as atividades obrigatórias descritas no item 14 deste Edital.
- 17.12. Fica assegurado ao IEPA o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.
- 17.13. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional, com homologação da Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico.
- 17.14. A inscrição para este Programa, por parte do orientador e do aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica - PIBIC/IEPA

Coordenador do Comitê Institucional de Iniciação Científica: Dr. Admilson Moreira Torres

Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico: Dr. Allan Kardec Ribeiro Galardo

Macapá (AP), 14 de setembro de 2022.

**Jerferson Pinheiro Mendonça**  
Diretor-Presidente do IEPA



## ANEXO I- Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO					
Programa:	( ) PIBIC/IEPA ( <u>com bolsa</u> ) ou ( ) PICV/IEPA ( <u>sem bolsa</u> )				
Nome:				Matricula:	
Curso:		Semestre (concluído):		Universidade/ Faculdade	
CPF:		RG:		Data Nascimento:	
Celular:		E-mail:			
Endereço (completo)					
DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO que optou pelo PIBIC/IEPA (Não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta)					
Banco:	Banco do Brasil - 001	Agência:		Conta Corrente:	
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR					
Nome:				Titulação:	
CPF:		Núcleo de lotação:			
Celular:		E-mail:			
Projeto:					
Projeto de IC:					
Palavras-chave: (1 a 3)					
Grande Área do conhecimento (IEPA):		Área:		Subárea:	

Declaro conhecer e concordar com o EDITAL **PIBIC/IEPA e PICV/IEPA.**

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Bolsista ou Aluno Voluntário sem bolsa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador/Orientador



**ANEXO IIA- Declaração de não possuir vínculo empregatício nem outra modalidade de bolsa**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), portador do RG: 000000000 e CPF: 000.000.000-00, residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), matriculado regularmente no curso (NOME DO CURSO), da Universidade/Faculdade (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR), **DECLARO** para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa (exceto benefícios sociais: moradia, alimentação ou similar) durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir deste Edital do Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica - PIBIC/IEPA.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



### ANEXO IIB - Declaração do Voluntário de IC

O(A) aluno(a) <NOME DO ALUNO(A)>, abaixo assinado, portador do RG nº <000000000>, e CPF nº <000000000-00>, matriculado regularmente no curso de <NOME DO CURSO> , da Universidade/Faculdade <NOME DA INSTITUIÇÃO>, vem por meio deste documento declarar que, em conformidade com as disposições contidas no Edital Nº 02/2022- IEPA do Programa de Iniciação Científica Voluntária – PICV, está ciente da NÃO concessão de bolsas durante a execução do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica intitulada <TÍTULO DA PESQUISA>.

Declara ainda que cumprirá integralmente todas as condições constantes no referido edital, enquanto estiver no exercício da referida atividade.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno voluntário de IC



### ANEXO III- Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a) de IC

Eu, <NOME DO(A) ORIENTADOR(A)>, CPF nº <00000000-00>, lotado no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, declaro conhecer as normas do Edital Nº 02/2022- IEPA e comprometo-me a:

1. Orientar o(a) aluno <NOME DO ALUNO(A)>, CPF nº <00000000-00>, do curso de <NOME DO CURSO> no desenvolvimento da Pesquisa de Iniciação Científica intitulada <TÍTULO DA PESQUISA>.
2. Assumir a responsabilidade por qualquer eventualidade, de cancelamento de bolsa IC ou das atividades de Iniciação Científica Voluntária do candidato, ou não cumprimento de normas estabelecidas no PIBIC/CNPq ou no PICV.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)



### ANEXO IV – Pontuação do Currículo Lattes do(a) Orientador(a)

Período: 2018 a 2022 (ATÉ A DATA DE ABERTURA DO EDITAL)

Nome completo do(a) Orientador(a):				
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:				
<b>Obs.: Preencher somente os campos em verde.</b>				
<b>GRUPO I – TITULAÇÃO ACADÊMICA (máxima que possui: Mestrado OU Doutorado)</b>				
	<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	20,0		
2	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10,0		
<b>SUBTOTAL A (Máximo 20 pontos)</b>				<b>20,00</b>
<b>GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO</b>				
	<b>Atividade/Máxima pontuação</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1	Orientação de Tese/Doutorado aprovada (até 10 pontos)	2,50		
2	Orientação de Dissertação/Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)	2,00		



3	Orientação de Monografia/Especialização aprovada (até 4,0 pontos)	0,85		
4	Orientação de Monografia/Graduação aprovada (até 2,0 pontos)	0,50		
5	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (até 2,0 pontos)	0,50		
6	Coorientação de Tese/Doutorado aprovada (até 4,5 pontos)	1,50		
7	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,00		
8	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,50		
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,10		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,50		
11	Coordenação de projeto de pesquisa – com financiamento (até 4,0 pontos)	1,00		
12	Coordenação de projeto de pesquisa – sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,50		
13	Participação em projeto de pesquisa – com financiamento (até 2,0 pontos)	0,50		
14	Participação em projeto de pesquisa – sem financiamento (até 1,0 ponto)	0,25		
15	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,50		
16	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,50		



17	Editor ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos)	0,50		
<b>TOTAL GERAL B (Máximo 70 pontos)</b>				
<b>SUBTOTAL B (Total geral B ÷ 2, Máximo 35 pontos)</b>				
<b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>				
	<b>Produção/Máxima pontuação</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	3,00		
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,00		
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,00		
4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 2,0 pontos)	2,00		
5	Artigo completo na área publicado/aceito em periódico científico indexado pela CAPES (até 45 pontos)	A1 ou A2 (até 5,0 pontos)	4,00	
		B1 ou B2 (até 3,0 pontos)	3,00	
		B3 ou B4 (até 4,0 pontos)	2,00	
		B5 ou C (até 5,0 pontos)	1,00	



6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 4,0 pontos)	1,50		
7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no país (até 2,5 pontos)	0,50		
8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local (até 1,5 ponto)	0,25		
9	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 1,5 ponto)	0,25		
10	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico no país (até 1,0 ponto)	0,20		
11	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico regional/local (até 0,5 ponto)	0,10		
12	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 6,0 pontos)	1,50		
13	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos)	0,10		
14	Patente (até 2,0 pontos)	2,28		
<b>TOTAL GERAL C (Máximo 90 pontos)</b>				
<b>SUBTOTAL C (Total geral C ÷ 2, Máximo 45 pontos)</b>				
<b>Local e Data:</b>				



<b>Assinatura do Orientador:</b>	
<b>GRUPOS</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>GRUPO I (SUBTOTAL A)</b>	
<b>GRUPO II (SUBTOTAL B)</b>	
<b>GRUPO III (SUBTOTAL C)</b>	
<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)</b>	
.	
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura do Avaliador(a):</b>	



**ANEXO V - Ficha de Avaliação do Projeto de Iniciação Científica  
(Plano de Trabalho)**

<b>Projeto:</b>	
<b>Avaliador:</b>	<b>Data:</b>

Nº	Projeto	Pontuação do item			
		Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída	
1	<b>Introdução e Fundamentação Teórica</b>				
		Comentários sobre a nota	Muito Fraco	0,0 - 1,0	
			Fraco	1,1 - 2,0	
			Razoável	2,1 - 3,0	
			Bom	3,1 - 4,0	
			Muito Bom	4,1 - 5,0	
2	<b>Justificativa</b>				
		Comentários sobre a nota	Muito Fraco	0,0 - 1,0	
			Fraco	1,1 - 2,0	
			Razoável	2,1 - 3,0	
			Bom	3,1 - 4,0	
			Muito Bom	4,1 - 5,0	
3	<b>Objetivos (Geral e Específicos)</b>				
		Comentários sobre a nota	Muito Fraco	0,0 - 1,0	
			Fraco	1,1 - 2,0	
			Razoável	2,1 - 3,0	
			Bom	3,1 - 4,0	
			Muito Bom	4,1 - 5,0	
4	<b>Metodologia (Material e Métodos)</b>				
		Comentários sobre a nota	Muito Fraco	0,0 - 1,0	
			Fraco	1,1 - 2,0	
			Razoável	2,1 - 3,0	
			Bom	3,1 - 4,0	
			Muito Bom	4,1 - 5,0	



5	Cronograma de Atividades	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	

6	Referências	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
7	Exequibilidade (Infraestrutura e Recursos Disponíveis)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
<b>Nota Total</b>				
<b>Nota Percentual (Nota Total x 100 ÷ 35)</b>				

( ) Desclassificado - nota percentual menor que 60%.

( ) Classificado - nota percentual maior ou igual a 60%.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador(a)

**ANEXO VI- Atestado de Frequência Mensal**

**Bolsista de Iniciação Científica – ( ) PIBIC/IEPA ou ( ) PIBIC/CNPq**  
**( ) Voluntário de Iniciação Científica – PICV/IEPA**

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado(a) teve frequência integral em suas atividades no corrente mês.

<b>PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO</b>	
Mês da Frequência:	Outubro/2022
Nome do(a) Bolsista ou Voluntário(a):	
Nome do(a) Orientador(a)	
Núcleo de Pesquisa do(a) Orientador(a)	
Título do Projeto de Iniciação Científica:	
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no mês:	

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) ORIENTADOR(A)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) ALUNO(A)



## ANEXO VII- TERMO DE OUTORGA

### 1. Dados do aluno (OUTORGADO):

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

### 2. Dados do Projeto e do Orientador

Título do Plano de Trabalho:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Área do Conhecimento CNPq: \_\_\_\_\_  
Subárea do Conhecimento CNPq: \_\_\_\_\_  
Nome do Orientador: \_\_\_\_\_  
CPF do Orientador: \_\_\_\_\_

### 3. Documento anexo:

Cópia de um comprovante de titularidade de **conta corrente individual ativa** no Banco do Brasil (ex.: cartão do banco)

### 4. Condições Gerais de concessão dos benefícios:

- I. A mensalidade será creditada em conta corrente bancária em nome do **OUTORGADO**.
- II. O **OUTORGADO** se obriga a no mínimo 20 horas por semana para a execução do projeto, apresentar um Relatório Parcial, um Relatório Final e participar do Congresso de Iniciação Científica Amapaense ou evento similar.
- III. O **OUTORGADO** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa ou auxílio de outras instituições nem prestar quaisquer tipos de serviços remunerados ou não.
- IV. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.



- V. O **OUTORGADO** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento e respectivo Edital do programa de iniciação Científica e Inovação Tecnológica PIBIC/IEPA, em todos os seus termos, cláusulas e condições.
- VI. O **OUTORGANTE** (IEPA) poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **OUTORGADO** não cumprir dispostos neste Termo, não tendo o **OUTORGADO**, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- VII. Mediante esse instrumento de outorga, o **OUTORGADO** acima nomeado declara que não tem vínculo empregatício nem atividade geradora de renda e não recebe outra bolsa, salvo de natureza socioeconômica.
- VIII. Havendo disponibilidade de recurso reservado para esse fim, será creditado o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em conta bancária em nome do **OUTORGADO**, no mês seguinte ao de cada mês de cumprimento da bolsa no período abaixo referido.
- IX. O **OUTORGADO** fica obrigado a comunicar imediatamente à Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico e o Comitê de Iniciação Científica do IEPA a efetivação de qualquer contrato de trabalho ou alteração das condições.
- X. As atividades decorrentes desse Programa de Iniciação Científica não caracterizam vínculo empregatício, não estando presentes os requisitos de relação de emprego.
- XI. O **OUTORGADO** declara estar ciente do conteúdo deste Termo e responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações contidas neste.
- XII. Declaro estar ciente com o **EDITAL Nº 03/2022** publicado na página do IEPA.
- XIII. Vigência: **01/10/2022 – 31/08/2023**.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Outorgado (Aluno): \_\_\_\_\_

Assinatura do Outorgante (IEPA): \_\_\_\_\_



### ANEXO VIII- Relatório Parcial

1. Identificação:

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO	
( ) BOLSISTA PIBIC/CNPq OU ( ) VOLUNTÁRIO DE IC	
Título do Projeto de IC:	
Nome do(a) Orientador(a)	
Nome do Aluno(a):	
Período da IC:	10/2022 a 03/2023

2. Objetivos do Projeto de Iniciação Científica:

2.1 Geral:

2.2 Específicos:

3. Principais atividades realizadas (conforme Cronograma de execução).
4. Apresentação e discussão dos principais resultados obtidos (até a data de entrega do relatório parcial).
5. Cronograma atualizado (indicando as próximas atividades).
6. Principais dificuldades encontradas no período.
7. Rendimento escolar do aluno no período (anexar o histórico escolar atualizado).

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) ORIENTADOR(A)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) ALUNO(A)

## Fundação da Criança e do Adolescente

### CONTRATO Nº 009/2022 - FCRIA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA É A EMPRESA A SANTANA HOSPITALAR - EIRELI, PARA OS FINSABAIXO DECLARADOS.

O Estado do Amapá, por meio da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eliezer Levy, 1090 – Centro, na cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.099/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **JONATHAN MATOS SALES**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 447025 e do CPF nº 012.851.762-00, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A SANTANA HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.355.056/0001-48, sediada no endereço: Rodovia Duque de Caxias, Bairro: Paraíso, Santana - AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO DE SANTANA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF: 987.471.261-91, resolvem de comum acordo e de melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA: 00004/FCRIA/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Proteção Individual e Coletiva, visando atender às necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I do termo de referência;

Em caso de divergência entre a especificação dos itens descritos no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA e a constante no Anexo I do Termo de Referência, prevalecerá a descrição do TERMO;

Todos os materiais deverão ser novos e de boa qualidade, livres de defeitos ou imperfeições, não sendo aceito materiais de fabricação antiga;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2312010812200022418, Natureza de Despesa: 33.90.30, na Fonte de Recurso: 101, constante do exercício de 2022, no valor de **R\$ 48.212,00 (Quarenta e oito mil duzentos e doze reais)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$48.212,00(Quarenta e oito mil, duzentos e doze reais)**, que será pago de a cordo com a regular execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis aos princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste Contrato deverá ocorrer também no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 22/08/2022, sendo prorrogável conforme disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
JONATHAN MATOS SALES  
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA  
DECRETO Nº 1643/2022 - GEA  
CONTRATADA

HASH: 2022-0914-0010-1505



## Ministério Público

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 25/07/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000712/2022-12-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **ALLAMORE EIRELI**-CNPJ 28.463.884/0001-30

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação sobre "WORKHOP e o Modulo III" ,Movimentos Essenciais", em formato presencial, a ser realizado no período de 25 a 28 de agosto de 2022.

Valor Total : **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, cujo objeto é serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação sobre o Curso de "WORKHOP e o Modulo III" ,Movimentos Essenciais", em formato presencial, ministrado por Cláudia Boatti, na cidade de São Paulo, no período de 25 a 28/08/2022. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 25 de julho de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0914-0010-1511

### TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 057/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 14/09/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006701/2022-38-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA** CNPJ Nº 43.217.850/0001-59

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto SínteseNet Jurídico da empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : **R\$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que a empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA, detém exclusividade como Proprietária, Autora e Fornecedora do produto que se pretende adquirir, conforme documento apresentado nos autos, revelando natureza singular do material comercializado. Considerando que a licitação não

é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0914-0010-1497

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823/2022

A PREFEITURA DE FERREIRA GOMES, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Habilitação da Carta Convite nº 001/2022 – PMFG. **OBJETO:** construção de trapiche e passarelas em madeira de lei no triunfo do Araguari, no município de Ferreira Gomes-AP. Empresa Habilitada: **J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ: 24.723.341/0001-53. Empresas inabilitadas: **G. S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 34.163.144/0001-80 e **S. F. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 08.488.373/0001-65. O referido parecer técnico que inabilita as empresas consta dentro do processo licitatório. De acordo com a lei nº 8.666/93, em seu art. 109, abrimos prazo para recursos no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação. A sessão pública, para abertura das propostas será dia 22/09/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da outra sessão, descrito no preâmbulo do edital, portanto, todos os licitantes convocados deverão comparecer até às 10h00min, para poder se manifestar, e dar continuidade à referida sessão. Ferreira Gomes-AP, 09 de setembro de 2022.

EFRAN PEREIRA PACHECO  
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-0914-0010-1516

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 – SEMSA/PMFG

PROCESSO:232/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES. CONTRATADA: **J W RESPLANDE SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 41.242.408/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACINETES PROVENIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE FERREIRA GOMES. **Onde se lê:** Valor total: 554.400,00 **leia-se:** Valor total: 562.800,00.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues  
Secretario Municipal de Saude

HASH: 2022-0914-0010-1514

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 0168/2022-SEMSA/

Objeto Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas – EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 025/2022 – a empresa vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, proc. Adm. Nº 0168/2022 -PMFG. **VENCEDOR: AMAPAVIDA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** CNPJ: 42.292.396/0001-38; valor total: **31.928,25 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **HOMOLOGO** e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 06 de Setembro de 2022.

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2022-0914-0010-1513

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PROCESSO Nº 0805/2022-SEMOSB

Objeto Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados de forma contínua para atender a demanda das unidades técnicas e administrativas, seus distritos no interior do Município, bem como em outros imóveis que vem a ser ocupados. **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 039/2022 – a empresa vencedora desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, proc. Adm. Nº 0805/2022 -PMFG. **VENCEDOR: J. A. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA** CNPJ: 29.816.182/0001-55; valor total: **327.446,76 (TREZENTOS E VINTE SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E**

**SETENTA E SEIS CENTAVOS). HOMOLOGO** e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000. Ferreira Gomes-AP, 06 de Setembro de 2022.

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2022-0914-0010-1517

## Publicações Diversas

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá – CREA-AP, com fulcro § 4º do Art. 26 da Lei 9.784/99 c/c Art. 54 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA:

#### FAZ SABER

Aos interessados que, revendo os arquivos deste Regional, constatamos processos de fiscalização conforme demonstrativo abaixo. Assim, NOTIFICAMOS V.Sa. Para comparecer na sede deste CREA-AP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, a fim de regularização e/ou apresentação de defesa. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma regulamentar.

RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS	
NOME	NÚMERO DO AUTO
VERSATIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	489/2017
ANIOCE MARIA NINA DA COSTA	1289/2016
A & A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	420/2016
C. JOSE DE LIMA - ME	493/2016
C. PINHEIRO SILVA LTDA-EPP	1188/2016
TRATOR SOLO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	1694/2016
LUZIVALDO BARROS DA SILVA - ME	1175/2017
LUZIVALDO BARROS DA SILVA - ME	1176/2017
AREAL RIO PEDREIRA LTDA - EPP	246/2016
GEOMINAS GEOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA	1317/2016
L. PEREIRA DE LIMA - ME	233/2016
CLÉSIO DE LIMA CARDOSO	1057/2016

DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	1058/2016
GABRIEL FIGUEIREDO DI MICELI	985/2016
MARCIO ROBERTO DE SOUZA NEMER	931/2016
DEBORA CORDOVIL PINTO PALHETA	371/2016
MARLON SOUZA DA SILVA	808/2015
NAZARENO SOUZA DE ALMEIDA	241/2015
ADALGIZA AMIM RICHENE	1037/2016
MARCELO MANOEL GALVÃO	1204/2016
LEANDRO BEZERRA DE CARVALHO OLIVEIRA	1292/2016
RAIMUNDO PINTO DE AQUINO	1693/2016
BENEDITO AUTO RIBEIRO DURANS	913/2016
M & B – TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	381/2017
ELIAS MACEDO DO ESPIRITO SANTO	1389/2017
CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA	2301/2017
ROSANGELA MARIA COSTA DA CONCEICÃO	761/2016
FRANCIMAR GOMES PESSOA	1038/2016
F. LIMA DA SILVA EIRELI - ME	1578/2016
FABRICIO BASTOS MORAES	1896/2019
LIMA MADEIREIRA EIRELI	341/2021
MADEIRABRAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2056/2018
JPL-CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	465/2016
NERIANIS DA COSTA GONÇALVES	1326/2018
D J S EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	1084/2018
ECONTELL-PRESTADORA DE SERV. GERAIS. COM. E REPRESENT. LTDA ME	385/2015
VANDERLEI DANIEL SEBBEN FILHO	740/2017
ELETRICA BELEM LTDA - ME	2332/2017
M. D. B. MONTEIRO - ME (MAX - COMERCIO & SERVICOS)	MCP0000032514
WELLINGTON C BATISTA - ME(ALFA SERVICE MOTORES E GERADORES)	1134/2015
HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL	442/2014
ROBSON SOUZA MACHADO	1318/2018
HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL	466/2016
MARCIETE MARIA MEDEIROS GOMES	1204/2018
C NORTE PESCADOS LTDA	3036/2019
C NORTE PESCADOS LTDA	3035/2019

GILMAR RODRIGUES DE SOUSA	1963/2016
M. D. B. MONTEIRO - ME (MAX - COMERCIO & SERVICOS)	82/2020
M. D. B. MONTEIRO - ME (MAX - COMERCIO & SERVICOS)	83/2020
A J DOCIATI SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	512/2017
A J DOCIATI SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	1662/2017
EVELIZE EMPREENDIMENTOS EIRELI	618/2020
EVELIZE EMPREENDIMENTOS EIRELI	619/2020
J C SOUZA DOS SANTOS - ME	400/2019
PEDRO DA SILVA COSTA	181/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE	1975/2019
USIBRITA MINERAIS LTDA	205/2020
USIBRITA MINERAIS LTDA	206/2020
MOISES BRAGA XAVIER	887/2018

E não sendo possível notificá-los pessoalmente, notificamos pelo presente a comparecer na Sede Provisória do CREA-AP, sediado na Rua Leopoldo Machado, 1863, Bairro Central, nesta cidade, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência, e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, tendo como consequência se assim não proceder, a tramitação do processo na forma regulamentar.

Macapá-AP, em 06 de setembro de 2022.  
Eng. Civ. Edson Kuwahara  
Presidente do Crea-AP

HASH: 2022-0906-0010-1125

#### LICENÇA AMBIENTAL

**A A A CALANDRINI LTDA** CNPJ Nº 07. 784.454/0001-40 Torna público que **RECEBEU** da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 023/2022, referente à Reforma e Ampliação do Pátio de Armazenamento de Produtos de Cerâmica no Lote Rural nº 254, Gleba AD 04, MD da Estrada Macapá – Mazagão, Bairro Vila Nova – Fazenda Lago Dourado, Município de Santana, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0830-0010-0546

#### LICENÇA AMBIENTAL

**POSTO NAUTICO ARAGUARI LTDA** 42.497.981/0001-

74 POSTO NAUTICO ARAGUARI Torna público que **REQUEREU** na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à atividade de revenda de derivados do petróleo e biocombustíveis na Av: Beira Rio, 551, Bairro Central de Cutias do Araguari, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0830-0010-0542

#### LICENÇA AMBIENTAL

**POSTO CATARINAO EIRELI** CNPJ 33.372.810/0001-28, Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0583/2016 - SEMA, referente ao comercio varejista de combustíveis para veículos automotores na BR 210, sn. Bairro Brasil Novo na Cidade de Macapá - AP.

HASH: 2022-0914-0010-1518

#### RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0516/2016

**A CADAM S.A**, através de sua filial sob nº CNPJ 04.788.980/0003-51, torna público que requereu em 12/08/2022 (Protocolo nº 202212101412430617) a SEMA-AP a renovação da Autorização Ambiental nº 0516/2016 (Processo nº 32000.0292/1992), com validade até 15/12/2022, para a atividade de Captura e Soltura de espécimes da Fauna para a execução do Monitoramento da Fauna nas áreas do empreendimento, localizada no Morro do Felipe S/N, Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0910-0010-1473

#### RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0515/2016

**A CADAM S.A**, através de sua filial sob nº CNPJ 04.788.980/0003-51, torna público que requereu em 12/08/2022 (Protocolo nº 202212114532033485) a SEMA-AP a renovação da Licença de Operação nº 0515/2016 (Processo nº 32000.0292/1992), com validade até 15/12/2022, para a atividade de Exploração a céu aberto de argila caulinitica (caulim) e pré-beneficiamento (britagem, dispersão, desareamento e floculação), nas minas conhecidas como Felipe I e Felipe II, localizada no Morro do Felipe S/N, Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0910-0010-1474

#### RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0522/2016

**A CADAM S.A**, através de sua filial sob nº CNPJ

04.788.980/0003-51, torna público que requereu em 12/08/2022 (Protocolo nº 202212115948767103) a SEMA-AP a renovação da Licença de Operação nº 0522/2016 (Processo nº 4001.430/2012), com validade até 15/12/2022, para a atividade de Coleta, Segregação, Transporte, Pré armazenamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Industriais no empreendimento, localizada no Morro do Felipe S/N, Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0910-0010-1475

### **PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

**SPESÃO GONÇALO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ 18.003.025/0001-04, torna público que irá requerer à SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Amapá a renovação da Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 92/2018 para a implantação de

loteamento residencial fechado denominado Palácio das Águas Home Resort, localizado na Rod. BR210, SN, Palácio das Águas, Macapá/AP.

HASH: 2022-0908-0010-1218

### **LICENÇA PRÉVIA**

**MARCOS WEISS**

CPF - 932.685.229-72

Torna publico que **REQUEREU** da Secretaria do Estadual de Meio Ambiente SEMA, a licença previa para limpeza de uma área de 600 hectares, denominada Fazenda Bacabal I, localizada as margens esquerda da AP 270, zona rural no município de Pracuuba. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0914-0010-1544

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 113284080. Cód. CRC: C0BAF5C  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 14/09/2022 20:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

